



AUTORIDADE DE AUDITORIA

Relatório de Atividades

2023

Abril de 2024

1930
A DÉCADA DO CENTENÁRIO
2030

Inspeção-Geral de Finanças
Autoridade de Auditoria





FICHA TÉCNICA

Título

Relatório de Atividades - 2023

Edição

Inspeção-Geral de Finanças-Autoridade de Auditoria

Versão 1.0 – abril de 2024

INFORMAÇÃO

DESPACHO •

PARECER • Submete-se à consideração de Sua Exa. o Ministro de Estado e das Finanças proposta de atribuição da menção de “Bom” ao desempenho da Inspeção-Geral de Finanças, relativo a 2023, menção proposta pelo dirigente máximo daquele organismo.
À consideração superior.

José Carlos Azevedo Pereira
Diretor-Geral

PARECER • Concordo com o proposto.
À consideração superior.

Beatriz Teixeira
Diretora do Departamento de Avaliação e Desenvolvimento Organizacional

N/Ref. • 94/2024/DPACG

DATA • 11/06/2024

Proc. • 2/2024/150.20.301/Avaliação do desempenho das organizações

ASSUNTO **SIADAP1 | Ciclo de Gestão 2023 | Parecer de análise crítica da autoavaliação | Inspeção-Geral de Finanças (IGF)**

SUMÁRIO EXECUTIVO

Através do presente Parecer, submete-se à consideração de S. Excelência o Ministro de Estado e das Finanças a **homologação da menção qualitativa de “Bom” proposta pelo Inspetor-Geral de Finanças**, relativa ao desempenho do serviço em 2023, a qual merece **parecer de concordância do GPEARI**. Adicionalmente, e cumprindo a metodologia adotada pelas entidades com atribuições em matéria de planeamento, estratégia e avaliação, para emissão de pareceres de análise crítica relativos a entidades com tutelas partilhadas por membros do Governo de diferentes áreas Governativas, o GPEARI consultou a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, relativamente à autoavaliação da IGF.



Mensagem do Inspetor-Geral

*“Comece por fazer o que é necessário, depois o que é possível,
e de repente estará a fazer o impossível.”*

São Francisco de Assis

2023 foi o ano de consolidação da estratégia “1930 – 2030: A década do Centenário”!

No caminho seguro de consolidação da IGF como Autoridade de Auditoria de referência nacional e internacional e garante de maior eficiência e sustentabilidade da gestão pública, encarámos o ano de 2023 como uma nova e mais exigente etapa do desafio à nossa capacidade e motivação de construirmos o futuro da nossa Casa Comum.

Um ano caracterizado, em especial, pelo reforço de alguns dos fatores de suporte da estratégia definida, a saber:

- Na linha de atrair, formar e reter recursos humanos qualificados e motivados demos continuidade ao reforço da nossa capacidade operativa, tendo visto aprovado pelo Senhor Ministro das Finanças o Plano Estratégico de Recursos Humanos da IGF 2023/2026, ao abrigo do qual concretizámos o ingresso de 20 novos inspetores, através da utilização da reserva de recrutamento do procedimento concursal concluído em 2022, mantendo a tendência de inversão, iniciada nesse ano, da acentuada queda do número de efetivos registada nas últimas décadas.
- Na procura de reforçar a capacidade de utilização da tecnologia, dos dados e do conhecimento prosseguimos o desenvolvimento do nosso projeto *Use of artificial intelligence on audit of the EU Funds*, em parceria com a Academia e com o apoio ativo e empenhado da Comissão Europeia, colocando-nos no caminho inovador da conceção e utilização de novas metodologias e procedimentos de auditoria, cuja operacionalização, em 2024, possibilitará alcançar uma maior eficiência e eficácia ao nosso trabalho e servir de referencial à aplicação desta metodologia nos restantes Estados-Membros da União Europeia.
- No reforço da afirmação da liderança pelo exemplo, assegurando elevados padrões de ética, integridade, qualidade e promovendo a sustentabilidade estratégica da organização, fizemos a primeira avaliação anual do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, consolidámos o nosso modelo de *compliance* e demos passos importantes no sentido da procura constante das melhores condições para o exercício de funções dos trabalhadores da IGF, com a aprovação do Programa de Responsabilidade Social e Ambiental 2023/24, contribuindo, assim, nomeadamente, para o fortalecimento do espírito de grupo e de pertença e coesão organizacional, bem como para a conciliação da vida profissional, pessoal e familiar.

Um ano em que, no quadro da execução de uma estratégia claramente definida, enfrentámos os desafios estruturantes que marcam o presente e continuarão a marcar o futuro da IGF – Autoridade de Auditoria e, não obstante a complexidade e incerteza da conjuntura atual, obtivemos resultados relevantes ao nível dos indicadores-chave do Plano Estratégico 2022/2025 e do QUAR 2023:

- O universo auditado (20,1 mil M€) cresceu ligeiramente face ao ano anterior e traduziu-se em resultados globais de 2,3 mil M€ (incluindo 11 M€ de indícios de infrações financeiras), a que acrescem relevantes resultados qualitativos em múltiplos e diversificados domínios da gestão pública (designadamente, melhoria dos sistemas de informação e de controlo interno e apoio técnico especializado à tutela).
- As responsabilidades enquanto Autoridade de Auditoria para todos os fundos europeus, traduziram-se na emissão de pareceres anuais de auditoria no montante de 5,9 mil M€ no conjunto dos fundos e instrumentos financeiros da União Europeia, tendo todos eles sido objeto de aprovação pela Comissão Europeia, a que acresce o suporte técnico aos dois pareceres de desembolso no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, da responsabilidade da Comissão de Auditoria e Controlo do PRR, no montante de 3,6 mil M€.
- Os resultados alcançados permitiram superar todos os objetivos operacionais de eficácia, de eficiência e de qualidade e alcançar uma taxa de realização global do QUAR de 116,1%.

No âmbito interno prosseguimos uma aposta constante ao nível:

- Da qualificação dos trabalhadores/as, tendo sido asseguradas mais de 14 mil horas de formação, com reflexo no correspondente aumento do índice de qualificações técnicas e profissionais dos nossos trabalhadores, destacando igualmente a estreita cooperação cada vez mais consolidada na parceria com a Universidade e a comunidade científica, de que são expoente máximo a realização em abril, a propósito do nosso 93.º aniversário, da Conferência dedicada ao tema “Sustentabilidade e Bom Governo: Novas perspetivas para a Auditoria” e a concretização de mais uma edição da Pós-Graduação em Gestão e Controlo Financeiro e Orçamental.
- Da manutenção da qualidade média das ações concluídas acima dos 8 pontos.
- Do reconhecimento pelos clientes e pelos trabalhadores, que se consubstanciou na valorização da opinião dos diferentes *stakeholders* externos, cujos resultados em termos de grau de satisfação global atingem um nível de 4,32 numa escala de 1 a 5, e dos/as trabalhadores/as da IGF, que também evidenciam níveis elevados de satisfação (73% de índices de Excelente e Relevante).

2023 foi o ano da consolidação da nossa estratégia e da reafirmação do rumo que encetámos em 2021 com o apoio, o esforço, o conhecimento, o profissionalismo, a experiência e a motivação de todos aqueles que acompanham esta Direção no seu dia-a-dia, com a certeza de um melhor futuro para a nossa Casa Comum!

Muito obrigado a todos/as!

Somos IGF!

Abril de 2024.

O Inspetor-Geral de Finanças,

António M. P. Ferreira dos Santos

ÍNDICE

Mensagem do Inspetor-Geral	3
Destaques da atuação da IGF.....	4
1. APRESENTAÇÃO.....	6
2. Síntese das atividades desenvolvidas	11
2.1. Contribuir para a execução eficiente e sustentável dos fundos europeus	11
2.2. Robustecer o controlo financeiro, patrimonial e dos recursos humanos do Estado.....	13
2.3. Reforçar o controlo do Subsetor Local.....	18
2.4. Promover o rigor da prestação de contas, a ética e a transparência na gestão pública.....	21
2.5. Contribuir para robustecer as decisões através de apoio técnico especializado e oportuno.....	28
2.6. Promover a inovação, a transformação digital e a valorização dos recursos humanos.....	40
3. Recursos Humanos e Financeiros.....	43
3.1. Recursos Humanos	43
3.2. Recursos Financeiros	45
4. Autoavaliação	46
4.1. Resultados e desvios	46
4.2. Apreciação por parte dos utilizadores	51
4.3. Avaliação do sistema de controlo interno	53
4.4. Causas dos desvios na execução dos projetos	53
4.5. Medidas tomadas para a melhoria do desempenho	54
4.6. Comparação com o desempenho de serviços idênticos, no plano nacional e internacional	55
4.7. Audição de dirigentes intermédios e trabalhadores/as	56
4.8. Medidas de Modernização Administrativa.....	58
4.9. Iniciativas de publicidade institucional e de transparência da atividade, programa de gestão do património imobiliário do Estado e orçamento participativo	58
4.10. Igualdade de género.....	59
4.11. Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública (ECO.AP).....	60
Avaliação Final.....	60

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

BCFT	Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo
CAC	Comissão de Auditoria e Controlo
CE	Comissão Europeia
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
DL	Decreto-Lei
DUI	Dia Útil Inspetor
EPE	Entidade/s Pública/s Empresarial/ais
FAM	Fundo de Apoio Municipal
FAMI	Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FSI	Fundo para a Segurança Interna
IGF	Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
LOE	Lei do Orçamento do Estado
LQF	Lei-Quadro das Fundações
M€	Milhões de euros
OECI-CPLP	Organismos Estratégicos de Controlo Interno da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
PA	Plano de Atividades
PAM	Programa de Ajustamento Municipal
PCN	Programa de Cumprimento Normativo
PPP	Parcerias Público-Privadas
PPR	Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
RGPC	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
RH	Recursos humanos
SCI	Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado
SEE	Setor Empresarial do Estado
SGPS	Sociedade/s Gestora/s de Participações Sociais
SIAD	Sistema de Informação da Avaliação do Desempenho
SIADAP	Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública
SIGA	Sistema Integrado de Gestão de Atividades
SIGIP	Sistema Integrado de Gestão de Informação e de Processos
SIREDA	Sistema de informação de recolha eletrónica de dados
UE	União Europeia

Destaques da atuação da IGF

As ações e produtos da Inspeção-Geral de Finanças - Autoridade de Auditoria (IGF) traduzem-se em resultados qualitativos e quantitativos, estes essencialmente de natureza financeira (v.g. relacionados com irregularidades na realização de despesas e na perceção de receitas, com a certificação da qualidade da despesa apresentada a financiamento europeu, com correções à matéria coletável ou imposto em falta).

Quanto aos resultados qualitativos, salientam-se as propostas de alteração legislativa ou regulamentar e de melhoria dos sistemas de informação, de controlo interno e de gestão e controlo dos fundos nacionais e europeus, bem como a emissão de opiniões técnicas para suporte a decisões do Governo e de outros órgãos de soberania.

Sem embargo de alguns resultados não serem imediatamente mensuráveis, devido à necessidade de intervenção de outras entidades ou à natureza estrutural de certas recomendações e propostas efetuadas (v.g. efetivação das liquidações ou decisões judiciais decorrentes das irregularidades/ ilegalidades identificadas e alterações aos sistemas de informação ou do processo legislativo) salientamos, de seguida, alguns indicadores sobre a atividade/produtos e respetivos efeitos financeiros no ano de 2023.

A atividade e os produtos

351 ações:

123 de controlo

181 de apoio técnico especializado

47 outras ações

127 relatórios:

91 de auditoria

36 de inspeção, inquérito e outros

465 informações/pareceres

16.241 documentos diversos apreciados

1.673 queixas e exposições apreciadas

251 documentos produzidos sobre participações por alegado assédio laboral

208 entidades auditadas

38 participações aos Tribunais, Ministério Público e a outras entidades

Os resultados mais relevantes

A atividade desenvolvida pela IGF abrangeu um universo auditado de **20.144 milhões de euros (M€)** - a que acresce um total de **5.892 M€** de valor certificado de fundos europeus - e traduziu-se em resultados globais de **2.314 M€**, resultantes de:

1.382 M€ envolvendo situações de inobservância de princípios e regras orçamentais e de erros nas demonstrações financeiras.

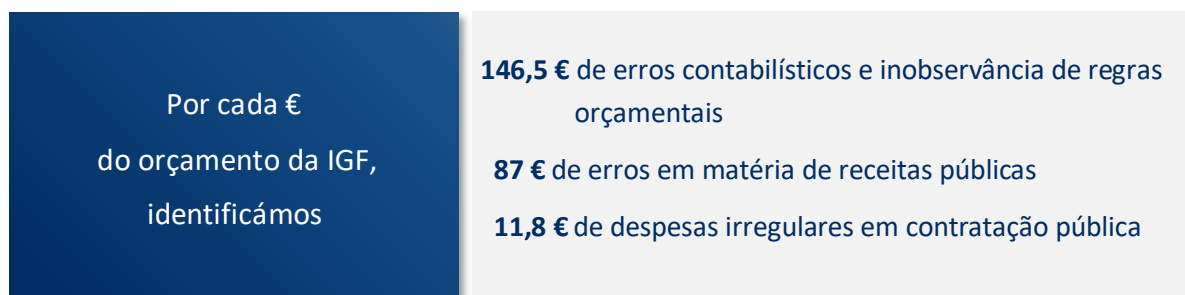
111 M€ em irregularidades no domínio da contratação pública, parcerias público-privadas (PPP) e concessões.

821 M€ de irregularidades em matéria de receita pública.

Neste universo, incluem-se **742 M€** de infrações financeiras e outras, objeto de participação a entidades externas competentes para a sua apreciação.

Numa perspetiva de *value for money*, os resultados alcançados pela IGF sintetizam-se na figura seguinte:

Figura 1 – Síntese dos resultados da atividade da IGF em 2023



1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório de atividades¹ evidencia as principais atividades e resultados obtidos pela IGF em 2023, de modo a permitir a apreciação desses resultados face aos recursos disponíveis (*value for money*) e a respetiva responsabilização (*accountability*).

Enquadramento e análise conjuntural

Na análise da atividade desenvolvida em 2023 foram consideradas as prioridades definidas no Plano Estratégico 2022-2025, aprovado em 30/12/2021², as ações previstas no Plano de Atividades (PA), as solicitações não previstas, bem como as orientações gerais e específicas da IGF, nos planos nacional – influenciada pela estratégia de consolidação orçamental – e da União Europeia (UE), designadamente:

- as prioridades e determinações do Governo em matéria de finanças públicas, explicitadas no Programa de Estabilidade, na Lei das Grandes Opções, na Lei do Orçamento do Estado (LOE) para 2023 e no respetivo Relatório e, ainda, nos demais documentos orientadores da reforma do processo orçamental;
- as responsabilidades no domínio da auditoria às contas dos fundos europeus, que se traduziram na emissão de pareceres de auditoria sobre a despesa apresentada a financiamento europeu, num total de 5.892 M€, no conjunto dos fundos e instrumentos financeiros, o que permitiu, uma vez mais, assegurar as transferências para Portugal sem qualquer interrupção ou suspensão de pagamentos.

A atuação da IGF também teve em conta o Programa de Cumprimento Normativo (PCN)³, visando a implementação de um eficaz sistema de prevenção da corrupção⁴, que integra os seguintes instrumentos: uma responsável pelo cumprimento normativo (membro da direção superior); o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo Riscos de Corrupção e Infrações Conexas; o Código de Ética e Conduta; o programa de formação interno específico⁵, inserido no Plano de Formação Anual; e a disponibilização de canais de denúncia interna e externa⁶.

Neste contexto, face à despesa pública total prevista para 2023⁷ (112.866 M€) e de acordo com a opção estratégica definida, a IGF direcionou a sua intervenção para as funções do Estado que absorvem mais recursos públicos.

Nos capítulos seguintes, após uma breve caracterização da IGF, serão identificados e avaliados os resultados da atividade desenvolvida de acordo com as opções estratégicas, considerando os recursos humanos (RH) e financeiros utilizados e o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR).

¹ Elaborado, em especial, nos termos do DL n.º 183/96, de 27/09 e da Lei n.º 66-B/2007, de 28/12.

² Disponível em <https://igf.gov.pt/plano-estrategico>.

³ <https://igf.gov.pt/regime-geral-de-prevencao-da-corrupcao-rgpc>.

⁴ Vd. DL n.º 109-E/2021, de 09/12.

⁵ Programas de formação interna a todos/as os/as seus/as dirigentes e trabalhadores/as, com vista a que estes/as conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.

⁶ O modelo de conformidade (*compliance*) que se encontra instituído na IGF visa orientar o comportamento e as ações dos/as trabalhadores/as, assegurando princípios éticos, o rigor e a transparência de processos, a qualidade e a eficácia dos resultados.

⁷ A fonte de informação dos dados financeiros apresentados neste ponto é o Relatório do Orçamento do Estado para 2024.

Missão, Visão e Valores

Missão

Assegurar o controlo estratégico da administração financeira do Estado

O controlo estratégico da administração financeira do Estado compreende a apreciação da legalidade, economia, eficiência, eficácia e sustentabilidade da gestão pública através da realização de auditorias de conformidade, financeiras e de gestão/desempenho, da avaliação de serviços e organismos, atividades e programas, bem como da prestação de apoio técnico especializado ao Governo.

A intervenção da IGF abrange todas as entidades do setor público administrativo, incluindo autarquias locais, entidades equiparadas e demais formas de organização territorial autárquica, e empresarial, bem como os setores privado e cooperativo, neste caso quando sejam sujeitos de relações financeiras ou tributárias com o Estado ou com a UE ou quando se mostre indispensável ao controlo indireto de quaisquer entidades abrangidas pela sua ação.

O extenso, complexo e heterogéneo conjunto de atribuições e competências desta Autoridade de Auditoria e respetivos normativos legais e regulamentares, cujo *portfolio* tem aumentado substancialmente e de forma consistente ao longo dos anos, encontram-se publicados no respetivo sítio na Internet⁸.

Os resultados da atividade da IGF são de natureza multidisciplinar, tais como recomendações, pareceres, propostas de alteração legislativa e regulamentar, correções financeiras, participação de infrações (financeiras, criminais, administrativas, etc.), contribuindo igualmente para a difusão de uma cultura ética e de transparência na gestão e controlo dos recursos públicos.

Visão

Autoridade de Auditoria de referência nacional e internacional como garante de maior eficiência e sustentabilidade da gestão pública

A IGF perspetiva-se como Autoridade de Auditoria de referência no plano nacional e da UE e entidade de controlo estratégico no quadro do novo modelo de gestão e controlo das Finanças Públicas estabelecido na Lei de Enquadramento Orçamental, assegurando a identificação, o acompanhamento e a mitigação dos riscos transversais com impacto relevante na estabilidade e sustentabilidade das finanças públicas, nacionais e europeias, e promovendo a normalização de referenciais, metodologias e procedimentos, bem como a articulação de um sistema de controlo interno estratificado, que assegure a cobertura integral e eficiente do domínio financeiro público.

Posiciona-se para apoiar e robustecer a tomada de decisão, pelos poderes legislativo e executivo, e para contribuir para o reforço da boa gestão financeira das organizações, salvaguardando uma utilização eficiente dos recursos, subordinada ao interesse público, e para o aprofundamento da cultura de controlo e de prestação de contas, com base nos princípios da ética, da independência, da transparência e da responsabilização perante os/as cidadãos/ãs.

⁸ <https://igf.gov.pt/normativos-de-organica-e-competencias>.

Valores

Independência

Estamos ao serviço exclusivo do interesse público e dos/as cidadãos/ãs, atuando com autonomia e livre de influências e segundo elevados padrões de objetividade.

Integridade

Pautamos a nossa intervenção por princípios éticos, valorizando a honestidade, a transparência e a prevenção de conflitos de interesses.

Competência

Cumprimos as nossas atribuições com profissionalismo, empenho e rigor técnico.

Excelência

Adotamos as melhores práticas e referenciais técnicos nacionais e internacionais, com foco nos resultados e na criação de valor.

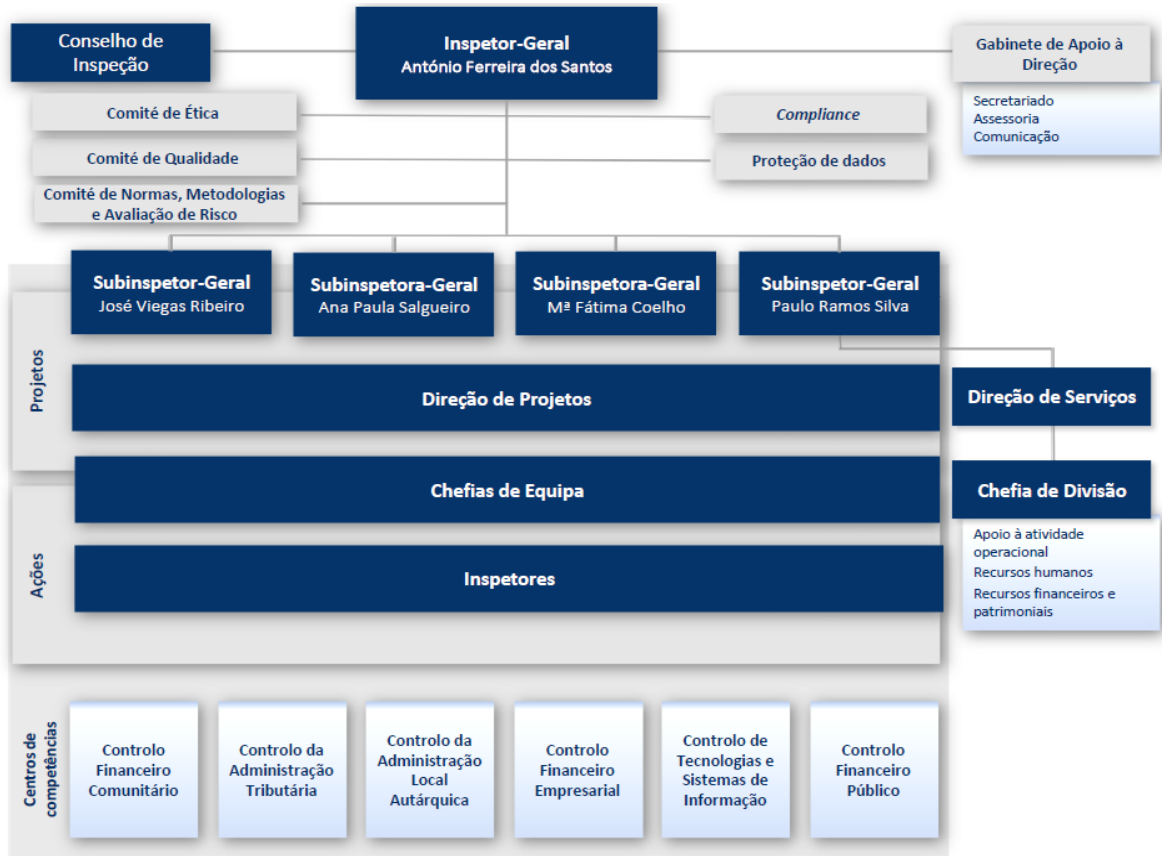
Estrutura orgânica

A IGF é dirigida por um Inspetor-Geral, coadjuvado por quatro Subinspetores-Gerais, que integram o Conselho de Inspeção, órgão de natureza consultiva, com intervenção, designadamente, no domínio da gestão de RH e na definição dos instrumentos de gestão.

Na sua gestão adota um modelo participado e misto, matricial nas atividades de missão (atualmente com seis centros de competências) e hierárquico nas atividades de suporte (Direção de Serviços Administrativos⁹), conforme figura seguinte:

⁹ Criada pela Portaria n.º 174/2012, de 29/05.

Figura 2 – Organograma



Principais destinatários/as

O Governo é o principal destinatário dos produtos desta Autoridade de Auditoria, os quais também se dirigem a um conjunto amplo de entidades utilizadoras de recursos financeiros, nacionais ou europeus, objeto da sua intervenção, bem como aos/às cidadãos/ãs e outros *stakeholders*.

Figura 3 – Principais destinatários/as



Estratégia e Objetivos

Em 2023, a estratégia da IGF teve subjacente a evolução da política orçamental e foi orientada para resultados mensuráveis, em linha com as prioridades definidas no seu Plano Estratégico 2022-2025, a seguir indicadas:

- Reforçar o impacto da função controlo na sustentabilidade das finanças públicas, num contexto de transformação digital;
- Promover o controlo eficiente e integrado da Administração Financeira do Estado;
- Contribuir para a qualidade da prestação de contas, a ética e a transparência na gestão pública.

A definição destas prioridades estratégicas traduziu-se na simplificação das linhas gerais de intervenção, que direcionam a ação da IGF para os seguintes domínios:

- Robustecer o controlo financeiro, patrimonial e dos recursos humanos do Estado;
- Contribuir para a execução eficiente e sustentável dos fundos europeus;
- Reforçar o controlo do Subsetor Local;
- Promover o rigor da prestação de contas, a ética e a transparência na gestão pública;
- Contribuir para robustecer as decisões através de apoio técnico especializado e oportuno;
- Promover a inovação, a transformação digital e a valorização dos recursos humanos.

Para a concretização destas linhas gerais de intervenção e de outras obrigações previstas na LOE, foram definidos como objetivos estratégicos do QUAR o reforço do impacto do controlo na gestão pública e da presença da IGF, bem como o robustecimento dos produtos e dos resultados.

Nessa sequência, foram formulados quatro objetivos operacionais, distribuídos pelos parâmetros de eficácia, eficiência e qualidade, conforme quadro abaixo:

Quadro 1 – Objetivos operacionais

Objetivos	Ponderação
EFICÁCIA	30%
O1. Valorizar os resultados do controlo	50%
O2. Criar valor para o cliente	50%
EFICIÊNCIA	40%
O3. Promover a boa gestão dos/as trabalhadores/as e a produtividade	100%
QUALIDADE	30%
O4. Melhorar e sustentar a qualidade	100%

2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

O quadro seguinte ilustra os principais indicadores globais da atividade da IGF em 2023:

Quadro 2 – Indicadores globais por domínio de intervenção da IGF

Indicador/Domínio intervenção	Controlo	Apoio Técnico Especializado	Atividades Instrumentais de Missão	Outras	TOTAL
N.º total de relatórios	95	11	0	21	127
N.º de informações externas	54	189	1	5	249
Ações concluídas	123	181	13	34	351
Universo auditado (M €)	15.875	4.269	0	0	20.144
Amostra analisada (M €)	8.202	52	0	0	8.254
DUI afetos em ações concluídas	11.797	6.209	469	1.236	19.710
Média DUI gastos por ação	96	34	36	36	56
Custo Global ^(a) por domínio de intervenção (mil €)	3.996	2.103	159	418	6.676
Custo médio ^(a) por relatório ou informação (mil €)	27	11	159	16	18
Custo médio ^(a) por ação concluída (mil €)	32	12	12	12	19

Fonte: Sistema de Informação da Avaliação do Desempenho (SIAD).

^(a) Calculado com base no custo global do dia útil Inspetor (DUI).

Esta atividade, desenvolvida em alinhamento com as seis linhas gerais de intervenção definidas no PA, foi enquadrada em diferentes projetos e concretizada, através da realização de múltiplas ações, cujos principais resultados apresentamos nos pontos seguintes.

Os resultados podem ser complementados com a leitura dos relatórios da Administração Local Autárquica ou das sínteses de resultados do setor público administrativo e empresarial, objeto de publicação no *website* da IGF, após a respetiva homologação, com a anonimização de dados pessoais e proteção de informação abrangida pelo dever de sigilo.

2.1. Contribuir para a execução eficiente e sustentável dos fundos europeus

Enquanto **Autoridade de Auditoria** para os **Fundos Europeus Estruturais e de Investimento**, o trabalho realizado em 2023 focou-se na execução das auditorias que suportam a emissão dos pareceres anuais sobre as contas dos respetivos Programas Operacionais, bem como nas demais prioridades acordadas com a Comissão Europeia (CE). Foi, ainda, dada continuidade às responsabilidades de auditoria emergentes do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Os referidos pareceres anuais, ao nível dos **fundos da política de coesão**, incidiram sobre um total de **4.210 M€**, a que acrescem os valores do **Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (88 M€)** e do **Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas (30 M€)**. No domínio do **Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI)** e do **Fundo para a Segurança Interna (FSI)**, os pareceres anuais abrangeram os montantes de **6 M€** e **7 M€**, respetivamente.

Salienta-se, também, a realização das demais ações previstas nas estratégias de auditoria articuladas com a CE, nomeadamente as auditorias de carácter anual sobre as Autoridades de Certificação e o controlo de qualidade e supervisão da atividade de auditoria sobre operações.

Importa, igualmente, assinalar a atividade de apoio técnico à Comissão de Auditoria e Controlo (CAC) do PRR, destacando-se, neste domínio, as auditorias de acompanhamento das recomendações anteriormente dirigidas à Estrutura de Missão Recuperar Portugal, bem como a realização de uma auditoria incidente sobre os sistemas de controlo interno dos Beneficiários Intermediários. No domínio do apoio técnico à CAC, foram ainda realizadas ações dirigidas à verificação do cumprimento dos marcos e metas relevantes para os 3.º e 4.º pedidos de pagamento, apresentados à CE.

Em complemento, foram realizadas auditorias orientadas para a avaliação do efetivo funcionamento dos sistemas de gestão e controlo definidos pelas Autoridades de Gestão dos programas operacionais do período de programação 2014-2020, incluindo as orientadas a mitigar áreas de risco significativo.

Paralelamente, foi efetuado o acompanhamento dos processos de apuramento das contas de exercícios anteriores que ainda não se encontravam encerradas, bem como de diversas missões das instituições comunitárias sobre os diversos fundos, designadamente da CE e do Tribunal de Contas Europeu, e realizadas ações que visaram responder a solicitações concretas da Comissão, o que permitiu obviar consequências financeiras negativas para Portugal e minimizar o impacto financeiro das suas decisões.

Adicionalmente, enquanto membro do Grupo de Auditores dos Programas de Cooperação territorial, a IGF participou em reuniões de trabalho ocorridas em Itália e Reino Unido.

Enquanto Organismo de Certificação dos **Fundos Agrícolas** (FEAGA – Fundo Europeu Agrícola de Garantia e FEADER – Fundo Europeu Agrícola para o Desenvolvimento Rural), a IGF emitiu o certificado e relatório de auditoria relativo às ajudas daqueles fundos, pagas pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. no exercício financeiro de 2022, cujas despesas líquidas certificadas ascenderam a **1.456 M€**.

Na qualidade de **Autoridade de Auditoria do Programa Erasmus +, do Corpo Europeu de Solidariedade, do Programa de Cooperação Interreg V B e do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu** e, em observância do quadro regulamentar aplicável, a IGF emitiu igualmente os respetivos pareceres anuais, os quais envolveram despesas no montante global de **95 M€**.

No plano da **proteção dos interesses financeiros da UE**, esta Autoridade de Auditoria, a quem estão cometidas as funções de **interlocutor nacional da CE** e **organismo AFCOS** (*Anti-Fraud Coordination Service*) em Portugal, assegurou a regular articulação e coordenação com o Organismo Europeu de Luta Antifraude, bem como com a Procuradoria Europeia (*European Public Prosecutor Office – EPPO*).

Complementarmente, e em articulação com outros intervenientes nos sistemas de gestão e controlo dos fundos europeus, a IGF elaborou a Estratégia Nacional Antifraude no âmbito da Prevenção e Combate à Fraude na aplicação dos Fundos do Orçamento da União Europeia para o período de 2023--2027, a qual foi aprovada pelo Despacho n.º 7833/2023, de 27/07, da Ministra da Presidência e do Ministro das Finanças.

Enquanto organismo AFCOS, a IGF elaborou mais de **50 comunicações** para prestação de informação ao **Organismo Europeu de Luta Antifraude**, essencial para habilitar e fundamentar a decisão de abertura de inquérito. Esta informação foi prestada em 20 processos, dos quais três foram arquivados

e 17 deram origem a inquéritos (11 estão em curso, três estão suspensos por estar em curso processo crime e três foram concluídos). A IGF notificou, ainda, os operadores selecionados e que foram objeto de verificações físicas.

Por fim, foi assegurado o contributo consolidado das autoridades nacionais para a elaboração do Relatório sobre a luta contra a fraude e proteção dos interesses financeiros da UE¹⁰ de 2022 e o acompanhamento das recomendações do relatório de 2021.

2.2. Robustecer o controlo financeiro, patrimonial e dos recursos humanos do Estado

CONTROLO ORÇAMENTAL NA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

As ações concluídas pela IGF no âmbito do controlo orçamental da Administração Central abrangeram um universo auditado de **3.130 M€**.

Foi realizada auditoria temática às medidas de eficiência e de controlo orçamental na Administração Central, envolvendo uma amostra de 36 entidades e um impacto orçamental inicial estimado de 1.088 M€ (face a um universo global de 480 entidades e de 2.340,2 M€ de impactos estimados no período 2018/2021), destacando-se os seguintes resultados:

- Inadequação de algumas medidas aos objetivos do exercício de revisão da despesa pública (em especial as referentes à receita própria);
- Não fundamentação prévia das medidas propostas;
- Falta de definição de indicadores de eficácia e de eficiência;
- Falta de sistema/s de apoio à gestão de suporte e de monitorização da execução das medidas; e
- Objetivos orçamentais não atingidos em cerca de 73% das medidas propostas, tendo sido apenas possível confirmar/validar poupanças orçamentais de 185,7 M€.

No âmbito do controlo realizado a Fundo personalizado que atua no setor da energia (despesa anual de 134,4 M€), decorrente de obrigação legal, concluímos o seguinte:

- Não aplicação do princípio orçamental da não compensação na contabilização das receitas e despesas do fundo, de que decorre uma subavaliação de 4 M€, devido a questões procedimentais;
- Não utilização de verbas específicas destinadas a fins de políticas do setor energético de cariz social e ambiental (19,2 M€);
- Valor por cobrar (350 M€) de contribuição extraordinária, em contencioso judicial; e
- Falta de elaboração do relatório, previsto na lei, sobre o impacto, nas tarifas de eletricidade, da

¹⁰ https://anti-fraud.ec.europa.eu/about-us/reports/annual-reports-protection-eus-financial-interests-pif-report_en?preflang=pt

aplicação de contribuição extraordinária na redução do déficit tarifário, instrumento essencial de avaliação das políticas públicas neste setor.

Ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), a IGF deu início a um processo de verificação da implementação dos deveres inerentes ao PCN previsto naquele Regime, incluindo os de reporte e de publicitação, por parte das entidades do Ministério das Finanças, com mais de 50 trabalhadores (12 entidades). Em face das conclusões preliminares, o Ministro das Finanças determinou às entidades que providenciassem, com carácter prioritário, o cabal cumprimento daqueles deveres, a ser objeto de monitorização pela IGF em 2024.

No âmbito de ação junto de instituto público (com uma despesa global de 104 M€), concluiu-se pela/o: falta de fiabilidade da informação financeira; elevado volume de dívidas a terceiros (4,8 M€) e de terceiros (4,1 M€); reduzida execução de projetos cofinanciados; falta de regularização de imóvel a favor do Estado e cedências de espaços a terceiros sem contrapartida; existência de diversas situações de incumprimento do regime legal da contratação pública (3,4 M€).

Foram, ainda, realizadas **três ações de seguimento das recomendações** formuladas pela IGF em ações anteriores que permitiram concluir, em geral, por um grau elevado de implementação. Ainda assim, destaca-se, na área da saúde, a permanência de compromissos acima dos fundos disponíveis (1.960 M€ em setembro de 2023) e o aumento dos pagamentos em atraso (564 M€ em agosto de 2023), situação mitigada com a realização anual recorrente de transferências extraordinárias.

CONTROLO ORÇAMENTAL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Nas auditorias realizadas na área da **contratação pública em entidades da Administração Central, Setor Empresarial do Estado (SEE) e fundações** públicas e privadas, num total de 49 entidades, abrangendo um universo financeiro de **485 M€**, destacam-se os seguintes resultados:

- Despesa realizada sem submissão às regras do regime da contratação pública (6,8 M€);
- Inexistência de instrumentos adequados de planeamento das compras públicas;
- Desconformidades dos procedimentos relativos à formação dos contratos face ao regime legal aplicável, incluindo a falta de promoção de procedimentos pré-contratuais exigíveis;
- Insuficiências dos sistemas de informação e deficiente capacitação dos/as trabalhadores/as afetos/as à área da contratação pública;
- Falta de normas e manuais de procedimentos aplicáveis à área da contratação pública e de instrumentos de prevenção de riscos.

No âmbito do **controlo da contratação pública na Administração Local** (universo controlado de **85 M€**), salientam-se os seguintes resultados:

- Falta de fundamento para adoção de ajuste direto baseado em critérios materiais (1,7 M€);
- Despesa realizada sem observância dos limites impostos ao convite a entidades adjudicatárias (1,4 M€);
- Fracionamento da despesa em procedimentos sujeitos a concurso público (1 M€);

- Pagamentos efetuados no âmbito de contratos não publicitados previamente no Portal Base (0,7 M€);
- Celebração de contratos sem fundamentação do órgão competente quanto à escolha das entidades a convidar (0,6 M€);
- Concretização do objeto contratual antes de promovido o respetivo procedimento (0,3 M€);
- Recurso irregular a consulta prévia, com convites dirigidos a operadores económicos apenas formalmente distintos do adjudicatário (0,3 M€);
- Indevida atribuição de efeitos retroativos a contratos de aquisição de serviços (0,2 M€);
- Ausência de segregação de funções e de subscrição de declarações de inexistência de conflitos de interesses no âmbito dos procedimentos de contratação.
- Falhas na fiscalização das empreitadas de obras públicas da responsabilidade dos municípios.

Os resultados apurados suscetíveis de relevar em sede de responsabilidade financeira foram encaminhados ao Ministério Público junto do Tribunal de Contas.

Nesta área, as ações de seguimento realizadas permitiram constatar o elevado grau de acolhimento das recomendações formuladas nas auditorias anteriormente efetuadas.

CONTROLO DOS RECURSOS HUMANOS DO ESTADO

Em matéria de **RH da Administração Central**, em 2023 foram objeto de tratamento cerca de **180 denúncias** provenientes de trabalhadores/as, cujo respetivo teor incidiu, em especial, sobre a avaliação do desempenho, o regime e posicionamento remuneratórios, a mobilidade e a formação profissional.

Neste âmbito e atentos os princípios e normas que enformam o Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado, constantes do DL n.º 166/98, de 25/06, deu-se conhecimento do teor das denúncias recebidas aos órgãos de controlo setorial, sempre que aplicável.

Foi também concluída ação de controlo que permitiu identificar várias desconformidades legais em procedimento de mobilidade intercarreiras, de que se destacam: insuficiências no procedimento; inobservância de formalidades no pagamento de valorizações remuneratórias; e deficiências ao nível do controlo interno.

No âmbito da **Administração Local**, foram realizadas ações específicas de controlo que incidiram sobre a legalidade da gestão dos **RH**, nas quais se concluiu, designadamente, o seguinte:

- Procedimento concursal ilegal visando a regularização de trabalhadores precários com intervenção indevida de eleita local, o que motivou proposta de aplicação de sanção tutelar de perda de mandato e conseqüente participação ao Ministério Público;
- Abertura ilegal de procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho de assistente operacional, cujos lugares não se encontravam previstos no respetivo mapa de pessoal;
- Ilegalidade do procedimento de mobilidade intercategorias, suscetível de responsabilidade financeira.

CONTROLO DAS SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS

Em cumprimento de obrigação decorrente da Lei n.º 64/2013, de 27/08, a IGF apurou que, em 2022, cerca de **121 mil beneficiários** receberam **subvenções e benefícios públicos**, concedidos por **781 entidades públicas**, num total de **8.763 M€**.

Apesar da relevância financeira das subvenções públicas (6.324 M€) continua a não existir um regime jurídico substantivo que introduza objetividade e rigor orçamental, apesar das propostas legislativas apresentadas nesse sentido. Perspetiva-se, todavia, que este tema seja objeto de análise no âmbito da revisão da despesa pública em 2025.

Na sequência do trabalho realizado, destacam-se os seguintes resultados:

- 157 entidades não reportaram, no prazo legal, as subvenções concedidas, num total de 441,3 M€ (inclui a situação recorrente da Região Autónoma dos Açores, que alega a inexistência de protocolo celebrado com o Governo da República). Nos termos legais, foram comunicados às entidades responsáveis (Direções-Gerais do Orçamento e das Autarquias Locais) os casos de incumprimento ou cumprimento defeituoso não justificado, envolvendo 11 entidades, num total de 60 M€;
- Um concedente atribuiu subvenções públicas a 11 entidades, no valor de 1,4 M€, sem fundamento legal ou regulamentar;
- 30 das 52 entidades públicas que atribuíram subvenções de valor superior a 10 M€, num total de 5.498 M€, não cumpriram a obrigação legal de as publicitar na *internet*, e as que dispõem de Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas publicado não identificam aspetos críticos e as medidas de mitigação dos riscos de fraude, corrupção e práticas irregulares, denotando deficiências relevantes no sistema de controlo interno;
- 38 entidades adjudicantes (0,4 M€ em contratos públicos) são também concedentes de subvenções públicas (2,9 M€) para os mesmos 38 adjudicatários/beneficiários, indiciando duplo financiamento, considerando o objeto dos contratos e a finalidade das subvenções;
- 19 dos 30 maiores beneficiários de subvenções (2.712 M€) não as divulgaram no seu *website* (11 nem sequer tinham publicado o relatório e contas de 2022) e evidenciam falhas no cumprimento do RGPC;
- 740 das entidades concedentes de subvenções (7.420 M€) não terão cumprido a correspondente obrigação fiscal declarativa (modelo 42), ainda que sem impacto na cobrança de impostos;
- Numa amostra de 13 entidades concedentes de 5.696 M€, persistem aspetos críticos já sinalizados: ausência de avaliação da utilização das subvenções enquanto instrumento de financiamento (77% das entidades); inexistência de políticas de gestão de conflito de interesses (85%); não divulgação, ou falta de avaliação *ex-post*, de modo a aferir a concretização dos objetivos estratégicos previstos (100%);
- 944 protocolos/contratos/acordos, num total pago/atribuído de 93,3 M€, têm o prazo de vigência alargado (entre seis anos a sem limite fixado) quando, face à sua natureza excecional, as subvenções deviam ser periodicamente reavaliadas e ter vigência temporal limitada. Ademais, 491 entidades concedentes declararam nem sequer celebrar contrato escrito.

CONTROLO FINANCEIRO DAS FUNDAÇÕES

No âmbito do **controlo das transferências de entidades públicas para fundações**, realizadas em 2022, num total de **219,5 M€** (205 M€ em 2021), concluiu-se o seguinte:

- Pagamentos irregulares, num total de 3,8 M€, resultantes de transferências sem parecer prévio da IGF, bem como de valores pagos em excesso face aos limites da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 13-A/2013 ou da LOE para 2022 e a fundações não respondentes ao censo obrigatório de 2012. Estas transferências podem ser regularizadas, de acordo com a LOE para 2024, situação condicionada à confirmação da situação fiscal e contributiva regularizada e do cumprimento das obrigações previstas na Lei-Quadro das Fundações (LQF);
- 41 fundações (numa amostra de 48) beneficiárias de transferências (90,7 M€) de 85 entidades públicas, não cumpriam, à data das verificações, todos os deveres de transparência da LQF (art.º 9.º), requisito prévio e necessário ao pagamento e condição para beneficiar da regularização prevista na LOE para 2024;
- Atraso superior a 10 anos na adequação à LQF dos estatutos de 10 fundações criadas por Decreto-Lei;
- Incumprimento generalizado das obrigações do RGPC por parte das 10 fundações beneficiárias de transferências de entidades públicas, sendo que oito não mencionam, nos seus relatórios de atividades e contas, a articulação entre as atividades desenvolvidas e os fins estatutários (obrigação prevista na Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública).

CONTROLO DA UNIDADE DE TESOURARIA DO ESTADO

Com a finalidade de **verificar o cumprimento do princípio da unidade de tesouraria do Estado em 2022** (obrigação legal), foi concluída uma auditoria às entidades da **Administração Central** (480 entidades / unidades orçamentais), num universo de **908 M€**.

Esta auditoria permitiu identificar:

- Saldos bancários fora do Tesouro sem adequado fundamento, num total de 29,1 M€ (10 entidades);
- Rendimentos gerados em contas na banca comercial e não entregues ao Estado que ascendiam a 0,2 M€ (2 entidades);
- Insuficiências nos respetivos sistemas de informação (SOL e SIRIEF) que se traduziram em omissões ou incorreções no reporte de saldos, num total de 161 M€; e
- Persistência da dispersão do regime jurídico da unidade de tesouraria do Estado por vários diplomas legais (anualmente alterados), cujos conceitos e critérios carecem de clarificação e de estabilidade normativa, além da existência de um regime sancionatório com reduzida eficácia.

CONTROLO DA GESTÃO PATRIMONIAL DO ESTADO

Neste domínio, foi realizada ação num **Fundo autónomo** que visa a **conservação e reabilitação de imóveis do Estado**, abrangendo o biénio 2020/2021, que permitiu concluir o seguinte: ausência de

certificação legal das contas; incoerências em algumas informações/mapas contabilísticas/os; incremento das disponibilidades do Fundo (126,5 M€) face à reduzida execução dos projetos; regulamento de gestão do Fundo desatualizado; e subsistem insuficiências nos sistemas de controlo interno e de informação.

CONTRIBUIR PARA A EFICÁCIA DO SISTEMA FISCAL, DA GESTÃO E DA COBRANÇA DAS RECEITAS PÚBLICAS

Nesta sede, destaca-se a auditoria ao Programa IVAucher, que permitiu, designadamente:

- Reduzir em 667 mil euros o valor a pagar pelas operações de utilização de benefício com cartão bancário do programa IVAucher, em resultado do trabalho de certificação da IGF, tendo o pagamento final, pela operacionalização do programa, totalizado 697 mil euros;
- Identificar insuficiências no sistema de controlo interno da Autoridade Tributária e Aduaneira, que não permitiram a identificação, de forma oportuna e pró-ativa, de erros sucessivos no apuramento do benefício acumulado ao abrigo do programa, o que resultou num erro global de 428 mil euros;

Verificou-se, ainda, que as entidades gestoras do programa não elaboraram indicadores de execução, que permitissem medir o desempenho do prestador do serviço, designadamente a execução financeira, técnica e material do contrato de aquisição de serviços.

Foi assegurado o cumprimento dos princípios e condições específicas em matéria de proteção dos dados pessoais e de garantia dos mecanismos de segurança, confidencialidade e autenticidade nas comunicações entre os intervenientes no programa, tendo a segurança apresentado um grau de conformidade de 69% face ao referencial ISO/IEC 27001:2013.

2.3. Reforçar o controlo do Subsetor Local

CONTROLO DO PLANEAMENTO TERRITORIAL E DA GESTÃO URBANÍSTICA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Neste domínio, os principais resultados foram os seguintes:

- Sobredimensionamento infundado dos perímetros urbanos das revisões dos PDM, em especial das áreas de expansão urbana;
- Reduzida atividade de planeamento e predominância da execução assistemática, ou seja, fora da área abrangida pelos PDM;
- Desatualização e insuficiências dos regulamentos dos PDM e dos regulamentos municipais de urbanização, edificação e taxas;
- Aprovação de 20 operações urbanísticas em violação dos instrumentos de gestão territorial ou loteamentos em vigor, ou sem consulta prévia de entidades externas, situações suscetíveis de gerarem a nulidade dos respetivos atos administrativos;
- Erros e omissões na liquidação e cobrança das taxas e compensações urbanísticas (0,8 M€);

- Ausência de modelo estruturado e eficaz no domínio da fiscalização municipal;
- Morosidade e ineficácia na instrução e decisão dos processos de contraordenação e irregularidades na sua tramitação, bem como na aplicação das medidas de tutela da legalidade;
- Falhas e omissões no sistema de controlo interno dos Municípios no âmbito do urbanismo, em áreas como a verificação da conformidade das operações urbanísticas com os Instrumentos de Gestão Territorial e a liquidação e cobrança de taxas e compensações urbanísticas.

CONTROLO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL

Foi realizada uma auditoria no âmbito do **Fundo de Apoio Municipal (FAM)**, visando verificar o cumprimento dos objetivos e das obrigações de município aderente, as quais decorrem do quadro legal e do respetivo Programa de Ajustamento Municipal (PAM), cujos resultados foram os seguintes:

- Fragilidades na elaboração do PAM pelo município e no acompanhamento da Direção Executiva do FAM;
- O cumprimento, numa perspetiva substancial e integrada, do objetivo global a que o município se vinculou, apesar do incumprimento dos objetivos da despesa e da dívida.

Foram também realizadas duas auditorias no âmbito do controlo do **endividamento e da situação financeira** municipal, de que se destacam os seguintes resultados:

- Cumprimento do regime legal da dívida total de operações orçamentais, apesar de se verificarem desconformidades na prestação de informação à Direção-Geral das Autarquias Locais;
- Insuficiências ao nível da elaboração dos documentos de prestação de contas, que não refletiam, com total fiabilidade, a situação orçamental e financeira dos municípios, verificando-se, ainda, que o SNC-AP não foi integralmente cumprido;
- Atribuição de subsídios à exploração a uma empresa municipal sem prévia celebração de contrato-programa (32 mil euros), celebração de acordos de pagamento (1,1 M€), com a finalidade de consolidar dívida de curto prazo e assunção de compromissos sem fundos disponíveis (6,3 M€), situações suscetíveis de eventual responsabilidade financeira.

Foi, ainda, desenvolvida uma ação de **controlo das relações financeiras e não financeiras entre um município e as empresas locais participadas**, cujos resultados foram os seguintes:

- Os estatutos das empresas locais não estavam em conformidade com o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais;
- Os contratos-programa celebrados com as empresas evidenciavam diversas fragilidades e não foram enviados à IGF nem ao Tribunal de Contas;
- Não foram outorgados contratos de gestão com todas as empresas locais;
- As orientações estratégicas do município, na qualidade de detentor do capital, e o nível de acompanhamento e fiscalização exercido sobre a atividade das empresas locais participadas eram insuficientes e, nalguns casos, inexistentes.

A auditoria realizada a uma **comunidade intermunicipal**, que abrangeu o sistema de controlo interno e o cumprimento do quadro legal em matéria de constituição, organização e funcionamento dos órgãos, transferência e/ou delegação de competências, realização orçamental da despesa e receita e contratação pública, apurou indícios de ilegalidades financeiras e foram formuladas recomendações para reforço do controlo e transparência da gestão da entidade.

A ação desenvolvida com o objetivo de apreciar os pareceres emitidos pelos revisores oficiais de contas e respetivas sociedades, integradas no processo de Certificação Legal de Contas dos municípios portugueses, permitiu destacar as seguintes fragilidades:

- Diferenças ao nível da denominação, dimensão e conteúdo dos pareceres;
- Falta de normalização das análises;
- Emissão incorreta de opiniões e tratamento inadequado de algumas situações (v.g. dívida considerada em acréscimos e diferimentos).

Os resultados obtidos estão na origem dos contributos para alteração do quadro legal e de emissão de orientações técnicas pela ordem dos revisores oficiais de contas.

Foi realizada uma ação sobre impacto da transição para o SNC-AP dos municípios abrangidos pela área territorial da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, na qual foram detetados, através da análise dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício em que ocorreu o processo de transição do POCAL para o SNC-AP, irregularidades com impacto sobre a fiabilidade dos documentos de prestação de contas. Tais situações decorreram do inadequado tratamento ao nível das concessões de serviços e de omissões no que respeita à transparência e publicidade, face ao exigido pelo SNC-AP, tendo a IGF apresentado um conjunto de propostas de alteração legislativa com vista a ultrapassar as fragilidades detetadas.

No âmbito do controlo do cumprimento do **PCN nos municípios**, foi concebido e aplicado um questionário dirigido aos 308 municípios portugueses, com uma taxa de resposta de 97%, na sequência do qual se apurou que a efetiva adesão ao disposto no RGPC e a implementação do PCN ainda se revelam incipientes, sendo também de salientar as fragilidades identificadas no acompanhamento e controlo e no cumprimento das obrigações de reporte. Foram apresentados à Tutela alguns contributos visando o aperfeiçoamento do quadro legal e a eliminação das fragilidades, inconsistências e riscos identificados.

CONTROLO DA APLICAÇÃO DO REGIME DA ACESSIBILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

No âmbito do **controlo da aplicação do regime da acessibilidade** nas entidades da **Administração Local**, foram recebidas e analisadas **12 participações**, das quais 9 subscritas por particulares e 3 por entidades públicas ou associações, por alegada violação das Normas Técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada. Foi, ainda, elaborado o **relatório anual** de 2023, enviado a membro do Governo competente e ao Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

GESTÃO E ANÁLISE DE QUEIXAS, EXPOSIÇÕES E DENÚNCIAS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Em 2023, foram recebidas **1.768 entradas relativas a queixas, exposições e denúncias** que visaram entidades da Administração Local, remetidas por cidadãos ou encaminhadas por gabinetes ministeriais, Ministério Público, Tribunais Judiciais, Administrativos e Fiscais, Polícia Judiciária, Provedoria de Justiça, Direção-Geral da Administração Local, outras entidades públicas e órgãos ou membros de órgãos autárquicos.

As participações recebidas incidem essencialmente sobre alegadas ilegalidades e irregularidades ao nível do funcionamento e competência dos órgãos e serviços autárquicos, tendo por objeto, na sua maioria, denúncias relativas à gestão de recursos humanos, impedimentos e acumulação de funções de eleitos locais, contratação pública, ordenamento do território e urbanismo, concessão de apoios, regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, atividade empresarial local, planeamento e prestação de contas e acesso a documentos administrativos.

Na sequência da análise das participações cívicas recebidas, realizada com fundamento em critérios de risco, materialidade e oportunidade, foram elaboradas **85 informações** e enviados **783 ofícios**, dirigidos às entidades visadas para prestação de esclarecimentos adicionais e aos interessados, incluindo entidades judiciais e judiciárias, para efeitos de comunicação dos resultados obtidos.

2.4. Promover o rigor da prestação de contas, a ética e a transparência na gestão pública

Os trabalhos desenvolvidos nesta linha estratégica, concretizada em vários projetos e cujos resultados se sintetizam a seguir, envolveram um universo auditado de **6.908 M€**.

REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO

O Conselho Coordenador é presidido pelo Inspetor-Geral de Finanças e visa assegurar a coordenação do funcionamento do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI), em obediência aos princípios da suficiência, complementaridade e relevância, em especial, no que respeita ao planeamento, acompanhamento e relato da atividade e à harmonização do quadro metodológico de atuação das Inspeções-Gerais.

Neste âmbito foram elaborados os seguintes documentos:

- Plano de atividades e parecer aos planos de atividades setoriais do SCI para 2023;
- Programa anual de auditorias para 2023, a realizar no âmbito do artigo 71º da Lei de Enquadramento Orçamental;
- Recomendação sobre as Grandes Linhas Estratégicas de Planeamento para o período 2024-2026;
- Relatório de atividades e parecer aos relatórios de atividades setoriais do SCI relativos a 2022;
- Relatório do Conselho Coordenador do SCI relativo a 2022, que constituiu o Tomo II do Volume I da Conta Geral do Estado de 2022;

- Relatório síntese do programa anual de auditorias de 2022, realizadas no âmbito do artigo 71º da Lei de Enquadramento Orçamental.

Neste âmbito, foi iniciado pela Secção Especializada de Normas e Metodologias o processo de revisão e atualização das metodologias e termos de referência comuns do SCI, encontrando-se igualmente em curso a elaboração, em articulação com o INA, de programa de formação em auditoria pública destinado aos quadros superiores da administração pública com funções de controlo e auditoria.

Ainda neste domínio, a IGF, em articulação com o Tribunal de Contas, e com a colaboração dos órgãos de controlo setorial integrantes do Conselho Coordenador do SCI, assegurou a recolha e *upload* da informação relativa a Portugal para a construção do Indicador de Integridade Pública sobre a Eficácia do controlo interno e da gestão de riscos (Princípio 10) desenvolvido pela OCDE.

EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AUTORIDADE SETORIAL NO ÂMBITO DO COMBATE AO BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO (BCFT)

Na qualidade de Autoridade de Supervisão no âmbito do BCFT foi dada continuidade ao processo de monitorização da atividade da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E. quanto à prestação de serviços financeiros ao público, concretamente nas operações com certificados de aforro e do tesouro, dívida a retalho que constitui parte da dívida pública direta do Estado.

A atividade de supervisão privilegiou a verificação do cumprimento dos diversos requisitos legalmente fixados, tendo sido acompanhada a execução do Plano de medidas corretivas acordadas com a Agência e a revisão da matriz de risco de BCFT nos produtos de aforro.

Esta Autoridade colaborou ainda com a Comissão de Coordenação de Políticas de Prevenção e Combate ao BCFT e mantém a articulação com a Unidade de Informação Financeira da Polícia Judiciária, com base num canal de comunicação privilegiado entre as duas entidades, melhorando assim a prevenção e a atuação neste domínio.

CONTROLO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DAS PPP, OUTRAS CONCESSÕES E DAS EMPRESAS LOCAIS

As intervenções realizadas no domínio do **controlo das PPP do setor das infraestruturas e dos transportes** abrangeram contratos diferenciados quanto ao modelo de financiamento e incidiram na verificação da respetiva execução económica e financeira, com vista a concluir sobre o grau de cumprimento das regras e critérios aí definidos, num universo controlado de **1.705 M€**, bem como na implementação do procedimento para apuramento do apoio atribuído às concessionárias com fundamento no DL n.º 87-A/2022, de 29/12.

Dos resultados alcançados salientam-se os seguintes:

- As entidades cumprem genericamente as obrigações de natureza económico-financeira e não foram encontrados erros materialmente relevantes;
- Numa concessionária constatou-se a necessidade da introdução de melhorias no processo de apuramento do tráfego e de cálculo das receitas de portagens, nomeadamente de manter

atualizada, ao longo do período de concessão, a documentação da infraestrutura tecnológica de suporte e de documentar, aprovar e manter atualizadas as regras de negócio implementadas nos sistemas;

- Noutra concessionária, a compensação a validar no âmbito da concessão está pendente dos valores finais a atribuir aos diversos operadores, devidos pelo PART – Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes, a apurar pela Área Metropolitana de Lisboa.

Quanto às **PPP do setor rodoviário**, atentas as competências legalmente cometidas à IGF, procedeu-se ainda à:

- Definição do procedimento para apuramento do apoio atribuído às concessionárias com fundamento naquele diploma, bem como na validação de tarifas e taxas de portagens a considerar para esse efeito;
- Validação das tarifas e taxas de portagem a vigorar em 2024, concluindo-se pela sua regularidade, face ao quadro legal aplicável e às bases das concessões.

Foi realizada uma **auditoria a uma empresa local**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de interesse geral, nomeadamente nas áreas da mobilidade urbana e de gestão e fiscalização de resíduos e limpeza urbana, com os seguintes resultados:

- A evolução económico-financeira da entidade evidenciou resultados antes de impostos negativos em dois anos consecutivos e capital próprio inferior a metade do capital social, o que obrigou o município participante a realizar transferências financeiras de 0,8 M€ para cobertura de prejuízos;
- Os contratos-programa analisados apresentavam várias fragilidades, designadamente o incumprimento dos prazos de reporte à IGF, a inadequada formulação dos indicadores de eficácia e eficiência e inexistência de previsão de valores suficientes para cobertura dos défices de exploração estimados;
- Incumprimento dos prazos de reporte à Direção-Geral das Autarquias Locais;
- Fragilidades no processo de adoção e implementação do PCN, nomeadamente a não elaboração de diversos dos instrumentos aí previstos;
- Falta de publicitação no *website* oficial da entidade de elementos destinados a assegurar o direito à informação e a transparência administrativa.

Foram analisados **294 contratos-programa e adendas**, celebrados entre 2020 e 2022, por entidades do **setor empresarial local e entidades locais participantes**¹¹, que envolveram uma **comparticipação financeira de 565 M€**, tendo sido identificadas as seguintes situações de incumprimento da lei:

- 10 contratos-programa, que envolviam uma participação de 2 M€, não apresentavam fundamentação do interesse público subjacente à necessidade de contratação;
- 21 contratos-programa, com uma participação prevista de 22 M€, não evidenciaram os cálculos que justificaram aquele valor, isto é, o montante que resulta da diferença entre o desenvolvimento

¹¹ Designadamente 68 municípios, uma área metropolitana, uma associação de municípios e uma comunidade intermunicipal.

da atividade a preços de mercado e a preços subsidiados, apurada através da contabilidade analítica;

- 29 contratos-programa, com uma participação prevista de 47 M€, não previam indicadores de eficácia, enquanto 43, com uma participação de 14 M€, não apresentaram indicadores de eficiência que permitissem medir a forma como foram utilizados os recursos disponibilizados na realização dos objetivos e do interesse público;
- 20 contratos-programa não tinham evidência da emissão de parecer prévio do fiscal único; e
- 39 contratos-programa, com uma participação prevista de 15 M€, não incluíam qualquer referência a mecanismos de controlo da execução pela entidade pública participante.

De acordo com a matriz de risco aplicável na análise dos contratos-programa, 81 foram classificados com risco elevado de violação do quadro legal e foram detetadas insuficiências no reporte da informação obrigatória à IGF.

Efetuiu-se uma ação de acompanhamento relativa aos **deveres de prestação de informação à IGF pelos gestores públicos do setor empresarial local**, tendo-se constatado o seguinte:

- Apenas 58 (13%) dos 450 gestores públicos em exercício de funções em finais de 2022 tinham cumprido aqueles deveres;
- Índícios de pagamentos indevidos no âmbito do estatuto remuneratório dos gestores, omissão da alteração dos estatutos, incorreção da forma societária adotada e da respetiva designação, inadequação da constituição e funcionamento do órgão de gestão/administração e insuficiente publicitação de informação obrigatória, tendo sido apresentadas propostas de alteração legislativa no sentido de ultrapassar as fragilidades detetadas.

Da atividade controlo desenvolvida ao nível do **setor empresarial local**, destacamos ainda:

- O controlo específico a um contrato-programa e à respetiva adenda que permitiu identificar diversas fragilidades, nomeadamente relativas ao incumprimento de prazos de reporte à IGF, inadequada definição de indicadores de eficiência, não elaboração de relatório de execução previsto e previsão de valores insuficientes para cobrir os défices de exploração;
- A situação de impedimento de um gestor de empresa local, concluindo-se pela existência de pagamentos/recebimentos ilegais, suscetíveis de gerar a reposição do montante de 77,8 mil euros;
- A comunicação do Instituto dos Registos e do Notariado da declaração de dissolução de uma empresa participada por um município, na sequência do pedido de dissolução oficiosa formulado pela IGF, atenta a verificação dos critérios de dissolução obrigatória.

CONTROLO DA SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA DO SETOR EMPRESARIAL DO ESTADO

Com o objetivo de avaliar a **sustentabilidade económica e financeira do SEE**, foram realizadas diversas ações em empresas públicas, envolvendo um universo controlado de 2.034 M€.

Destaca-se a certificação do pagamento de dívidas a fornecedores, na sequência das entradas de capital para cobertura de prejuízos em 40 EPE prestadoras de cuidados de saúde, num total de 1.034 M€, não tendo sido possível validar cerca de 5,8 M€, por não ter sido demonstrada a conformidade com os critérios definidos.

No setor da cultura foi realizada uma auditoria focada na gestão das empresas face aos rendimentos obtidos e ao serviço público prestado, num universo controlado de 95 M€, tendo-se concluído que a atividade cultural se encontra fortemente dependente dos subsídios públicos auferidos (85,4 M€), que representam entre 83% e 95% dos rendimentos totais.

CONTROLO DA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA QUALIDADE DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA DE ENTIDADES PÚBLICAS

Com o propósito de aferir a qualidade da informação financeira de entidades que integram o setor público e o cumprimento das orientações estratégicas da tutela, foram concluídas **16 auditorias** em entidades públicas, bem como em fundos de investimento vocacionados para a criação e reforço de instrumentos de financiamento de empresas e para a indemnização dos depositantes/investidores de instituições bancárias ou similares, num universo controlado de 496 M€.

Por solicitação dos membros do Governo do Ministério das Finanças, foram:

- Certificadas despesas de funcionamento de um Fundo, envolvendo cerca de 1 M€;
- Analisados documentos de prestação de contas e instrumentos previsionais de gestão de 14 entidades, realçando-se que os documentos reuniam condições para aprovação da tutela e que, de um modo geral, foram confirmadas as situações que haviam motivado reservas e/ou ênfases por parte dos respetivos órgãos de fiscalização.

Nos casos em que a fiscalização está cometida exclusivamente à IGF, as contas apresentadas cumpriam, em todos os aspetos materiais, o quadro legal aplicável. Não obstante, foram enfatizadas as situações merecedoras de adoção de medidas corretivas.

CONTROLO DA TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E NA ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS A EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO PÚBLICO

Neste domínio, foram concluídas auditorias que permitiram certificar/validar, num universo controlado de cerca de 982,4 M€, os montantes relativos às seguintes compensações financeiras:

- A atribuir a empresa do setor do transporte ferroviário, decorrentes do cumprimento das obrigações de serviço público (135 M€). Verificou-se também a viabilidade do pagamento de um valor adicional de aproximadamente 12 M€ para minimizar os efeitos da pandemia COVID-19. A auditoria, que abrangeu igualmente a execução do contrato de serviço público celebrado com o Estado concluiu ainda que, relativamente ao ano de 2021, a empresa cumpriu, na generalidade, as obrigações contratualizadas;
- Concedidas, em 2022, aos beneficiários do subsídio social de mobilidade das Regiões Autónomas dos Açores (53,6 M€) e da Madeira (36,3 M€) e ao serviço prestado, num total de 89,9 M€;

- A atribuir às empresas prestadoras de serviço público de transporte aéreo, no continente e na Região Autónoma da Madeira (5,1 M€), tendo sido efetuadas correções de 0,2 M€;
- Para reposição do equilíbrio financeiro do contrato com empresa prestadora de serviço público de transporte aéreo, relacionado com o acréscimo do preço do combustível face aos preços de referência, num total de cerca 90 mil euros; e
- Relacionadas com garantias prestadas pelo Estado de seguros de crédito, caução e de investimento português no estrangeiro (421 M€), e no âmbito de medidas de carácter excecional e temporário de apoio à economia (319,4 M€), no período de 01/01/2021 a 31/12/2022, num total de 740,4 M€.

Foram validados cerca de 16 M€ para reembolso a entidades do setor bancário na sequência do pagamento de um complemento excecional, efetuado aos seus pensionistas, equivalente ao apoio concedido aos beneficiários abrangidos pelo artigo 4.º do DL n.º 57-C/2022, de 06/09, no âmbito das medidas excecionais de apoio às famílias para mitigação dos efeitos da inflação.

A IGF efetuou igualmente em 2023, conjuntamente com a Autoridade Nacional da Aviação Civil, a avaliação do subsídio social de mobilidade ao transporte aéreo nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, nos termos previstos nos respetivos diplomas¹², onde se concluiu que:

- O modelo de subsidiação em vigor não incentiva a procura de tarifas mais económicas por parte dos beneficiários e incita à fixação de preços tendencialmente ligados ao valor máximo do custo elegível, o que se mostra incompatível com a sua natureza de auxílio social;
- O custo elegível tem aumentado constantemente, quer por via da alteração da base de incidência e pela fórmula de cálculo do subsídio, quer, sobretudo, pela deslocalização do preço das viagens (tarifas + taxas) para os escalões superiores;
- A situação ainda assume maior gravidade pela inexistência, no regime da Região Autónoma dos Açores, de um limite máximo para o valor do subsídio, o que contribui significativamente para a utilização de viagens com custo bastante elevado, promovendo o constante e exponencial agravamento dos encargos públicos.

CONTROLO DA EFICÁCIA DA PREVENÇÃO E LUTA CONTRA A FRAUDE E EVASÃO FISCAL E ADUANEIRA

Nesta vertente, que visa avaliar a atuação da Autoridade Tributária e Aduaneira no combate à fraude e evasão fiscal e aduaneira, bem como na promoção do cumprimento voluntário das obrigações fiscais e aduaneiras, foram realizadas três auditorias, em áreas de risco e/ou de elevada materialidade.

Na auditoria ao regime de autoliquidação do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) devido nas importações, salientam-se os seguintes resultados:

- O controlo desenvolvido pela Autoridade Tributária e Aduaneira, no âmbito do regime de autoliquidação do IVA devido pelas importações, não assegurou a correção das divergências entre

¹² Artigo 13.º do DL n.º 41/2015, de 24/03 e artigo 17.º do DL n.º 28/2022, de 24/03 (regime transitório na RAM).

os valores liquidados pelas alfândegas e os declarados nas declarações periódicas de IVA, -tendo-se identificado, no ano de 2019, 1139 contribuintes com divergências de valor superior a 1.000 euros, num total de 69,5 M€ de imposto potencialmente em falta;

- A Autoridade Tributária e Aduaneira não tem controlado, de forma adequada, a obrigatoriedade de entrega da declaração de substituição por alterações ao valor tributável do IVA na declaração aduaneira de importação. Em 18 sujeitos passivos com regularizações superiores a 50 mil euros, 10 (55,6%) não apresentaram a respetiva declaração periódica de IVA, de substituição;
- O sistema informático ainda não permitia a resolução das divergências identificadas;
- O controlo do cumprimento dos requisitos de opção e manutenção no regime de autoliquidação do IVA foi globalmente satisfatório (dos 5742 sujeitos passivos do cadastro do regime, entre 2017 e 2020, apenas 10 estavam indevidamente ativos por incumprimento de requisitos de acesso).

Na auditoria aos benefícios fiscais ao investimento, salientam-se os seguintes resultados:

- A elevada materialidade destes benefícios (3.245 M€ nos períodos de tributação de 2016 a 2021), o aumento significativo dos sujeitos passivos que deduziram mais do que um benefício à coleta (18% do total, em 2020 e 2021) e os riscos específicos de controlo, face ao elevado número de benefícios e de entidades intervenientes no seu reconhecimento e fiscalização, à complexidade das respetivas formas de determinação e às regras de utilização cumulativa;
- A ausência, por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira, de estratégia de análise de risco e de metodologias para o controlo integrado destes benefícios;
- A inexistência de conta-corrente, o que dificulta o controlo do prazo de caducidade, de saldos não deduzidos, da dotação e dedução de cada período e do valor de crédito fiscal a transitar para períodos futuros;
- A identificação de situações de indevida dedução à coleta, no valor de 4,1 M€, a que acrescem 8,6 M€ que podem ainda vir a ser indevidamente deduzidos pelas sociedades dominantes;
- A Autoridade Tributária e Aduaneira não dispõe de informação suficiente e adequada ao controlo destes benefícios, designadamente, em matéria de aplicações relevantes, postos de trabalho e incentivos financeiros;
- As regras de validação central do Anexo D da declaração Modelo 22 não asseguram o correto apuramento do valor da reposição do incentivo fiscal quando são ultrapassados os limites de auxílios de Estado;
- A identificação de vários aspetos críticos de controlo, de que se salienta a dedutibilidade de valores de benefícios fiscais ao investimento nas sociedades abrangidas pelo regime especial de tributação de grupos de sociedades, questão que tem conduzido a divergências interpretativas e relativamente à qual foi efetuada proposta de alteração legislativa ao Governo.

Na auditoria ao controlo tributário no âmbito do arrendamento imobiliário, salienta-se o seguinte:

- A Autoridade Tributária e Aduaneira não dispõe de um plano abrangente para o controlo do arrendamento não declarado, que integre, designadamente, a informação constante de denúncias nesta matéria e da declaração Modelo 2 de Imposto Municipal Sobre Imóveis (declaração de

contratos de fornecimento de água, energia e telecomunicações, comunicada àquela entidade pelas entidades fornecedoras);

- A informação da Modelo 2 de Imposto Municipal Sobre Imóveis não tem sido utilizada, de forma consistente, para efeitos de controlo, apesar da sua utilidade na análise de risco de evasão fiscal. Nas amostras constituídas, 60% dos contratantes arrendatários não tinha contrato de arrendamento registado/vigente e 25% dos contratantes proprietários, com contratos de fornecimento para vários artigos/frações, não tinha atividade declarada;
- A Autoridade Tributária e Aduaneira não conhece o universo de denúncias recebidas e não dispõe de uma aplicação que simplifique o processo de comunicação e assegure a sua gestão eficiente, desmaterializada e centralizada.

CONFORMIDADE LEGAL DA ATIVIDADE DAS SOCIEDADES GESTORAS DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS (SGPS)

No exercício das competências de supervisão das SGPS foram analisados cerca de 1.959 inventários de partes de capital enviados pelas SGPS, relativos aos exercícios de 2020, 2021 e 2022.

As principais irregularidades detetadas em 2023 respeitaram, essencialmente, à composição das participações sociais, ao período de permanência das mesmas e à designação de Revisor Oficial de Contas ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas, o que motivou a instauração de 56 processos de contraordenação, tendo sido concluídos 34, cujas coimas cobradas totalizaram 44 mil euros.

2.5. Contribuir para robustecer as decisões através de apoio técnico especializado e oportuno

Esta linha estratégica incorpora essencialmente a atividade de apoio técnico especializado ao Governo, a coordenação da prevenção e combate ao assédio laboral no setor público, o planeamento, relato e avaliação da atividade da IGF, a participação em conselhos, comissões, grupos de trabalho ou em representação institucional, bem como a triagem e encaminhamento de queixas, exposições e denúncias efetuadas por terceiros, cujos resultados se identificam, em síntese, nos pontos abaixo.

AÇÕES ESPECIAIS

Em 2023, foram realizadas duas ações especiais em empresas públicas, uma relacionada com a operação de extinção de Fundo de Pensões em empresa financeira, e a outra com a avaliação do processo relativo à cessação de funções e pagamento de indemnização a administradora de um grupo empresarial do setor dos transportes.

A operação de extinção do **Fundo de Pensões** e transferência das correspondentes responsabilidades e compensação para instituição de previdência da Administração Central, teve como princípio subjacente a respetiva neutralidade financeira e envolveu cerca de 3.000 M€, valor que corresponde à estimativa das responsabilidades transferidas, de modo a satisfazer as necessidades presentes e futuras dos encargos com pensões de reforma por invalidez e velhice, pensões de sobrevivência e

ensões por morte. Este processo foi liderado pela IGF e culminou com a publicação de um diploma legal adequado à prossecução da estratégia de convergência dos sistemas.

A ação de avaliação global do processo relativo à **cessação de funções de administradora** de grupo empresarial público do setor do transporte aéreo procedeu ao enquadramento jurídico dos atos praticados pelos órgãos de gestão e pelas Tutelas setorial e financeira, bem como ao apuramento das consequências desses atos, designadamente da eventual responsabilidade financeira dos visados, envolveu cerca de 500 mil euros e conduziu à devolução do valor indemnizatório pago à administradora.

PARECERES SOBRE DIPLOMAS LEGAIS E OUTROS ATOS NORMATIVOS

Da **atividade de apoio técnico especializado** desenvolvida em função de solicitações dos membros do Governo do Ministério das Finanças, destacam-se, pela sua relevância, os contributos apresentados na elaboração dos seguintes diplomas:

- Propostas para a LOE e para o projeto de DL de Execução Orçamental;
- Projeto de DL que extingue Fundo de Pensões e transfere responsabilidades para outra entidade;
- Projeto de DL sobre a atividade de exploração do jogo do bingo;
- Projeto de DL de adequação dos Estatutos de Fundação Pública;
- Projeto de DL que cria a associação *Cyber Academia and Innovation Hub*;
- Projeto de Portaria - Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores;
- Despachos conjuntos ministeriais de nomeação e fixação de remuneração de fiscal único de institutos públicos e outras entidades públicas (23 projetos).

PARECERES E OPINIÕES TÉCNICAS NOS DIVERSOS DOMÍNIOS DE INTERVENÇÃO

Em cumprimento do estabelecido na LOE para 2023, a IGF apreciou nove pedidos de parecer prévio de transferências para fundações, num total de cerca de 7,5 M€ (representando uma poupança de 1,3 M€ face aos pedidos iniciais), efetuados por entidades do setor público, com exclusão das Autarquias Locais e das Regiões Autónomas.

Também foram elaboradas sete informações sobre os regimes legal e financeiro das transferências de entidades públicas para fundações ou sobre a situação concreta de algumas fundações abrangidas pela atuação da IGF, em colaboração com a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Ainda no âmbito da Administração Central, salientam-se os pareceres emitidos, a solicitação de membro do Governo da área das finanças sobre encargos com prestações de saúde (SNS ou ADSE) e proposta de QUAR e Plano de Atividade de instituto público.

Relativamente ao **SEE**, foram produzidas 20 informações envolvendo, entre outros assuntos, contrato de concessão relacionado com o sistema de cabos submarinos de comunicações eletrónicas, encargos com viaturas, alienação de ações e obrigações de reporte dos gestores públicos, pagamento de férias não gozadas, encargos com compensações financeiras no quadro da LOE para 2024, análise de

documentos contratuais e pedidos de empresas para reposição do equilíbrio financeiro no âmbito de concessões do setor dos transportes, pedido de concessionárias para redução de capital e para substituição de caução, comissões de gestão a cobrar por entidade gestora de um Fundo e apreciação de exposições e reclamações, relacionadas, designadamente, com o subsídio social de mobilidade.

Foram igualmente analisados contratos, deveres de informação e estatuto remuneratório dos gestores públicos e dos órgãos de fiscalização, designação de membros de conselhos fiscais e revisores oficiais de contas, planos de atividades e orçamentos e planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas e respetivos relatórios de execução (119), bem como apreciadas as declarações a que estão legalmente obrigados os gestores públicos (347 declarações) e a intervenção dos auditores internos das entidades hospitalares (41 planos de atividades e 39 relatórios de atividades).

Destacam-se ainda as informações elaboradas sobre pedidos de cofinanciamento efetuados pela Região Autónoma da Madeira, que em 2023 ascenderam a 37 M€, no âmbito do apoio financeiro do Governo da República à construção e fiscalização da empreitada do futuro Hospital Central e Universitário da Madeira.

No âmbito da **Administração Local Autárquica**, destaca-se o seguinte:

- Contributos para a interpretação da suspensão do prazo de utilização de empréstimos de médio e longo prazo previsto no n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 6/2020, de 10/04, tendo o Grupo de Trabalho de Coordenação Jurídica liderado pela Direção-Geral das Autarquias Locais, acolhido o entendimento perfilhado pela IGF.
- Intervenção e análise à instalação e funcionamento dos órgãos de uma Freguesia, por solicitação da Tutela, onde se constatou a ocorrência de sucessivas renúncias de eleitos locais, situação de eventual perda de mandato e não substituição de vogal do órgão executivo, causando impedimento ao regular funcionamento dos órgãos, bem como o pagamento e recebimento indevido de eleito local. O processo culminou com a marcação de eleições intercalares.
- Clarificação de que a competência para determinar a instauração de processo disciplinar a elementos da polícia municipal é da titularidade do presidente da câmara municipal e que a investigação de factos indiciadores de violação grave de direitos, liberdades e garantias de cidadãos praticados pelo pessoal das polícias municipais no exercício das suas funções policiais extravasa as competências próprias da IGF.

No quadro da **Administração Tributária**, salienta-se a elaboração, a solicitação do Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, de contributos para o Plano Estratégico de Combate à Fraude e Evasão Fiscal e Aduaneira – 2023/2026, ferramenta essencial de planeamento neste domínio.

ASSÉDIO EM CONTEXTO LABORAL NO SETOR PÚBLICO

Atentas as atribuições legais cometidas à IGF, encontra-se disponibilizado, no *website*, o formulário eletrónico para receção de queixas de assédio em contexto laboral no setor público, bem como o endereço eletrónico LTFP.art4@igf.gov.pt para quaisquer outras comunicações sobre a matéria.

No ano de 2023, deram entrada na IGF **139 participações** por alegada prática de assédio moral em contexto de trabalho, as quais, conjuntamente com as recebidas em 2017 (11), em 2018 (51), em 2019 (57), em 2020 (56), em 2021 (83), e em 2022 (122), **totalizam 519**.

Foram elaboradas informações e enviadas comunicações aos/às participantes, aos empregadores públicos e aos respetivos serviços inspetivos setoriais, num total de **251 documentos**.

Em resultado da atividade desenvolvida, a situação, em 31/12/2023, era a seguinte:

- 160 participações (30,8%) estavam em instrução, designadamente nas inspeções do ministério que dirige, superintende ou tutela o empregador público visado;
- 122 participações (23,5%) foram arquivadas, nomeadamente devido a desistência do/a participante ou à natureza privada do empregador, tendo a participação, neste caso, sido remetida à entidade competente para a respetiva instrução (a Autoridade para as Condições de Trabalho);
- 117 participações (22,5%) foram concluídas, tendo sido comprovada a prática de assédio e aplicada sanção disciplinar em três processos;
- 97 participações (18,7%) foram devolvidas para aperfeiçoamento; e
- 23 participações (4,5%) encontravam-se em apreciação (3) ou instrução (20) pela IGF.

Em relação à repartição por género da alegada vítima, do número total de participações, 305 respeitam a mulheres (58,8%), 180 referem-se a homens (34,7%) e 34 a participante não identificado/a ou em que a queixa engloba conjuntamente ambos os géneros (6,5%). No que se refere ao género do/a alegado/a infrator/a, do número total de participações, 153 respeitam a homens (29,5%), em 138 a participação não tem identificação do/a alegado/a infrator/a (26,6%), 132 referem-se a mulheres (25,4%), e em 96 a queixa engloba conjuntamente ambos os géneros (18,5%).

Quanto ao setor público empregador, 214 envolvem a administração local (41,2%), 169 a administração central (32,6%), 61 o setor público empresarial (11,7%), 7 a administração regional (1,4%), além de 68 se reportarem a empregadores privados ou em que os empregadores não foram identificados (13,1%).

Face às funções de coordenação cometidas à IGF, foram efetuados contactos/insistências regulares junto das inspeções setoriais, no sentido de obter informação sobre a situação concreta dos processos que lhes foram encaminhados em função da sua área de atuação específica, mantendo-se, ainda, o trabalho de acompanhamento junto das entidades públicas sobre a existência de código de boa conduta que contenha normativos visando a prevenção e combate à prática de assédio no trabalho.

Por fim, visando confirmar alegadas **situações de assédio moral em contexto laboral**, foram realizadas ações de controlo em duas Freguesias, não se tendo obtido confirmação do alegado nas denúncias analisadas.

APRECIAÇÃO PRELIMINAR DE PARTICIPAÇÕES CÍVICAS

No ano de 2023, através da aplicação informática destinada a assegurar a triagem de participações cívicas, interligada com o Sistema Integrado de Gestão e Informação de Processos (SIGIP), foram registadas e objeto de análise preliminar **760 participações cívicas**, das quais 116, por comportarem

matéria fora das atribuições da IGF, foram arquivadas ou encaminhadas para a entidade competente. Das restantes 644 participações que a equipa de triagem enviou para os diversos centros de competência, 606 foram encaminhadas para o Controlo da Administração Local Autárquica (94%). Refira-se que mais de 60% das participações cívicas analisadas foram apresentadas por **particulares**.

No que se refere à materialidade destas participações, apenas 17% continham informação quanto à sua dimensão financeira, sendo que 3% integravam um valor superior ou igual a 100 mil euros. De entre os vários ilícitos denunciados, assumiram especial relevância os de natureza administrativa, integrando 52% das situações denunciadas.

Quanto às participações cívicas encaminhadas internamente, estas referem-se essencialmente a alegadas irregularidades ao nível da instalação, funcionamento e competência dos órgãos autárquicos, de recursos humanos, da contratação pública, do ordenamento do território e do urbanismo.

Em 2023, registou-se, ainda, um acréscimo significativo do número de participações cívicas em matéria tributária, num total de **1171 participações recebidas**, o que representa um incremento de 41% face ao período homólogo (831 em 2022) e cujo objeto não integrava, na maioria das situações, as atribuições da IGF.

Foram objeto de análise preliminar 1333 participações cívicas, das quais 1305 (98%) foram concluídas e objeto de reencaminhamento 882 para as entidades competentes em razão da matéria, na maioria das situações para a Autoridade Tributária e Aduaneira (v.g. denúncias por não emissão de fatura ou de recibos de renda) e, em menor número, para o Instituto da Segurança Social e para a Autoridade para as Condições do Trabalho, e no arquivamento nos casos em que se verificaram insistências/duplicação de participações já concluídas ou de denúncias anónimas sem informação suficiente.

Um número muito residual de participações, cujo objeto era da competência da IGF, implicou a recolha de prova adicional junto das entidades visadas e/ou a abertura de procedimentos autónomos para cabal apuramento dos factos e resposta aos/às participantes.

PLANEAMENTO, MONITORIZAÇÃO E RELATO DA ATIVIDADE

Foi assegurada a elaboração do Relatório de Atividades de 2022, dos dois pontos de situação do PA e monitorização do QUAR de 2023 e o Plano de Atividades de 2024.

AUDIÇÕES PARLAMENTARES

Em 29/03/2023, o Inspetor-Geral e a equipa responsável pela elaboração do Relatório n.º 24/2023, referente à “Avaliação do processo relativo à cessação de funções de Administradora do Grupo TAP” participou na 1.ª audição da Comissão Parlamentar de Inquérito à tutela política da gestão da TAP.



PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS, COMISSÕES, GRUPOS DE TRABALHO E OUTRAS REPRESENTAÇÕES

Conselho de Prevenção da Corrupção

No âmbito deste **Conselho**, de que faz parte o Inspetor-Geral de Finanças, destacam-se as seguintes participações em 2023:

- Nas 6 reuniões realizadas pelo Conselho, que envolveram audições do Bastonário da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, do Presidente da Comissão Nacional de Acompanhamento do PRR, do Presidente e Vogal da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública e da Bastonária da Ordem dos Advogados;
- Na visita pedagógica organizada à Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE;
- Na Conferência organizada pelo Tribunal de Contas dedicada ao Dia da Integridade e na Cerimónia de entrega de prémios às Escolas.



O Conselho de Prevenção da Corrupção cessou funções em junho de 2023, com a entrada em funcionamento do Mecanismo Nacional Anticorrupção.

Mecanismo Nacional Anticorrupção

O Inspetor-Geral esteve presente nas duas reuniões realizadas em 2023 do Conselho Consultivo do Mecanismo Nacional Anticorrupção, em que foram aprovados o Relatório de Atividades de 2022 (em 28 de abril) e o Plano de Atividades para 2024 (em 19 de dezembro).

Comissão de Auditoria e Controlo do Plano de Recuperação e Resiliência

O modelo de governação do PRR define que o nível de auditoria e controlo é assegurado pela CAC, presidida por um representante da IGF (o Inspetor-Geral), um representante da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., e uma personalidade com carreira de reconhecido mérito na área da auditoria e controlo, cooptada pelos restantes membros¹³.

Em 2023, a CAC realizou as quatro reuniões trimestrais previstas nos seus Estatutos, tendo aprovado, na reunião de 23 de outubro, o parecer prévio aos 3.º e 4.º pedidos de pagamento efetuados por Portugal, respetivamente no valor de 2.390 M€ e 1.173 M€, entretanto aprovados pela UE.

Durante 2023, a CAC estabeleceu diversos contactos com as demais instituições nacionais com responsabilidades na coordenação, gestão, controlo, auditoria e avaliação do PRR, designadamente a Estrutura de Missão Recuperar Portugal, a própria IGF, a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., a Comissão Nacional de Acompanhamento do PRR, o Tribunal de Contas (no quadro da sua ação de acompanhamento do PRR) e a Procuradoria-Geral da República. Ao nível comunitário é de assinalar

¹³ DL n.º 29-B/2021, de 4/05.

a realização de contactos e reuniões com a DGEFIN da CE, com o Organismo Europeu de Luta Antifraude e com o Tribunal de Contas Europeu.

Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado

Em 2023, realizaram-se no Ministério das Finanças duas reuniões do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (a 39.ª em 22 de junho e a 40.ª no dia 30 de novembro).



Conselho Coordenador da Avaliação dos Serviços

A IGF participou em reuniões do **Conselho Coordenador da Avaliação dos Serviços**, tendo apresentado contributos no âmbito do processo de revisão do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública – SIADAP.

Comissão de Normalização Contabilística

A intervenção nos Comitês de Normalização Contabilística Empresarial e Público da **Comissão de Normalização Contabilística**, envolveu a participação nas seguintes atividades:

- Análise e resposta a pedidos de esclarecimento sobre normas contabilísticas;
- Preparação e revisão de respostas a questões frequentes a publicar no *website* da Comissão;
- Início do processo de revisão e atualização do Sistema de Normalização Contabilística e do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública;
- Revisão das notas de enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública;
- Revisão do Manual de Implementação do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública;
- Transposição da Diretiva 2013/34/UE (vulgo Diretiva da Contabilidade), no que respeita à divulgação de informações relativas ao imposto sobre o rendimento por determinadas empresas e sucursais;
- Consulta pública, relativa à introdução em Portugal da figura de prestador de serviços de garantia de fiabilidade independente;
- Resposta a diversas solicitações de instâncias europeias, designadamente sobre os projetos: *Amendments to IAS 1, Amendments to IAS 12; Amendments to IFRS 16; International Tax Reform - Pillar Two Model Rules; Adjusting SME size criteria for inflation in the Accounting Directive; Corporate Sustainability Reporting Directive e Corporate Sustainability Due Diligence.*

Grupo informal de inovação e eficiência das compras públicas

À semelhança de anos anteriores, a IGF participou nas reuniões do Grupo informal de inovação e eficiência das compras públicas, do qual fazem igualmente parte representantes do Tribunal de Contas, da Autoridade da Concorrência, da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública,

I.P. e do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. Nestas reuniões, foram debatidos os desafios, riscos e oportunidades especialmente relevantes para o setor.

Participações a solicitação de instituições internacionais

A IGF participou no exercício de **avaliação sobre a situação do Estado de Direito na União Europeia**, da iniciativa da CE, com o objetivo de acompanhar e avaliar a situação ao nível dos 27 Estados-Membros, tendo em vista a divulgação dos resultados obtidos através de relatórios anuais onde são evidenciadas as melhores práticas e os problemas recorrentes.

No **Relatório de 2023 sobre o Estado de Direito**¹⁴ destacam-se as referências às questões relativas ao quadro anticorrupção, designadamente, em matéria de escassez de recursos humanos e financeiros da IGF para o exercício das suas atribuições, sendo, todavia, referidos os recentes procedimentos concursais em 2022 e 2023 e a necessidade da efetivação destas medidas.

São ainda salientados os aspetos relacionados com a entrada em funcionamento (já em 2022) dos canais de denúncia da IGF (interno e externo), com a respetiva monitorização e tratamento, com a instituição de programa específico de formação nesta matéria e com a previsão de ações específicas para o acompanhamento dos deveres de reporte no âmbito do regime geral de prevenção da corrupção, pelas entidades da Administração Central (Ministério das Finanças), do Setor Empresarial do Estado e das Autarquias Locais.

Por fim, a IGF participou em reunião com a OCDE, no âmbito do Projeto de **Apoio à Implementação do Spending Review em Portugal**, tendo apresentado o seu diagnóstico e contributos sobre a matéria. Duas das áreas de intervenção sugeridas foram aceites e perspetiva-se serem desenvolvidas em 2025.

Conselho Consultivo da Estrutura de Missão para a Promoção das Acessibilidades

Através do seu representante, a IGF participou em reunião do Conselho Consultivo da Estrutura de Missão para a Promoção das Acessibilidades, no âmbito das suas competências de fiscalização dos deveres impostos às entidades da Administração Local, quanto ao cumprimento das normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada.

Comissão técnica - Imputação de receitas fiscais às regiões autónomas

A IGF integrou a comissão técnica cuja missão foi definir o modelo de imputação adequado das receitas fiscais às diversas circunscrições territoriais autónomas e o montante preciso das receitas fiscais devido com referência a anos anteriores (artigo 66.º da LOE para 2022¹⁵).

No âmbito desta comissão, a IGF contribuiu, em 2022, para a identificação das melhores soluções para mitigar custos de contexto para os contribuintes e para a própria Autoridade Tributária e Aduaneira e assegurar a coerência das soluções legislativas adotadas na definição do modelo, nomeadamente, para

¹⁴ Vide relatório, a págs. 14 e 17, disponível em: <https://op.europa.eu/pt/publication-detail/-/publication/60188f57-1c14-11ee-806b-01aa75ed71a1/language-pt>

¹⁵ A referida comissão, além de representante da IGF, integrou também representantes da Autoridade Tributária e Aduaneira, da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, da Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira e da Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

a solução final que permite repartir o total do IRC liquidado, tendo por base rácios de repartição do volume de negócios.

Face à decisão de prorrogação do mandato da Comissão Técnica para 2023, para efeitos do apuramento do montante preciso das receitas fiscais devido com referência a anos anteriores, a IGF acompanhou os trabalhos desenvolvidos, participou nas reuniões que permitiram apurar os valores a transferir para as Regiões Autónomas (15,8 M€), bem como na revisão do relatório submetido à Tutela em setembro de 2023.

Grupo de Trabalho de Coordenação Jurídica, liderado pela Direção-Geral das Autarquias Locais

A IGF participou nas reuniões do referido Grupo de Trabalho que visam salvaguardar a uniformidade interpretativa das diversas entidades intervenientes em matérias relacionadas com a administração local.

Em 2023, foram analisadas 15 questões relacionadas com contratação pública, LOE para 2023, Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, vínculos de emprego público, estatuto do pessoal dirigente, incompatibilidades e impedimentos, estatuto de eleitos locais e licenciamento urbanístico, de que resultaram propostas de emissão de quatro soluções interpretativas uniformes, submetidas a homologação do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, e um processo de revisão legislativa.

Outras participações

Por solicitação de membros do Governo do Ministério das Finanças ou de outras determinações, a IGF esteve, também, representada nas seguintes estruturas:

- Júri de concurso público internacional para adjudicação de serviços de transporte aéreo regular, com fixação de obrigações de serviço público;
- Grupo de Estatísticas das Administrações Públicas, no âmbito do Protocolo de Cooperação Institucional no domínio das Estatísticas das Administrações Públicas;
- Conselho Geral do Instituto Português de Auditoria Interna; e
- Grupo de trabalho interministerial envolvendo as áreas governativas das finanças e das infraestruturas para estudo e revisão do modelo do subsídio social de mobilidade.

COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Esta área de intervenção abrange as parcerias, os protocolos e outras formas de cooperação nacional e internacional, entre a IGF e entidades de controlo congéneres ou com atribuições comuns, designadamente as realizadas com a UE e com os Organismos Estratégicos de Controlo Interno da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OECI-CPLP).

Em 2023, verificou-se uma significativa intensificação do desenvolvimento de atividades neste domínio, em linha com a retoma verificada em 2022, após um período de retração desde 2020, condicionado pelas restrições impostas pela pandemia COVID-19, que constituíram um obstáculo à realização das ações nos moldes habituais.

Neste contexto, apresentam-se de seguida os resultados das ações desenvolvidas.

X Conferência Anual dos OECI-CPLP

Nos dias 23 e 24 de novembro de 2023, teve lugar na cidade da Praia, Cabo Verde, a X Conferência dos OECI-CPLP subordinada ao tema “O Controlo das Aquisições Públicas”, cuja organização esteve a cargo da Inspeção-Geral de Finanças de Cabo Verde. A comunicação do Inspetor-Geral e da Subinspetora--Geral de Finanças de Portugal incidiu sobre o tema “Gestão dos Riscos na Contratação Pública” que, pela sua atualidade e relevância, suscitou especial interesse por parte dos/as representantes dos OECI-CPLP e dos/as inspetores/as presentes.

Na X Conferência foi ainda apresentado o “Guião de Procedimentos da Contratação Pública”, tendo sido destacada a importância deste referencial para o desenvolvimento do processo de auditoria pelos OECI-CPLP.



A sessão de encerramento da X Conferência dos OECI-CPLP contou com a presença do Secretário de Estado das Finanças de Cabo Verde, Dr. Alcindo Mota, que destacou os resultados obtidos e reafirmou a importância do evento na troca de experiências e de

conhecimento, com vista ao robustecimento das entidades estratégicas de controlo na prossecução mais eficiente da sua atividade.

Outras ações de cooperação com os membros dos OECI-CPLP

Salientam-se ainda diversas ações de cooperação desenvolvidas com entidades congéneres, designadamente de Moçambique, São Tomé e Príncipe e Cabo Verde, a seguir indicadas:

- Apreciação e contributos para o Protocolo que tem por objeto a definição das linhas de cooperação entre a IGF de Portugal e a Inspeção-Geral de Finanças de Cabo Verde, quanto ao desenvolvimento de programas e projetos que promovam o aperfeiçoamento, a dinamização, a qualificação e a valorização e reforço da capacidade de gestão das finanças públicas de Cabo Verde;
- “Visita de estudo com pendor formativo” realizada por dois dirigentes da Inspeção-Geral de Finanças de São Tomé e Príncipe, designadamente sobre as temáticas da comunicação e planeamento no processo de auditoria, bem como do apoio técnico especializado aos membros do Governo;
- Apreciação e contributos para o Protocolo de cooperação técnica na área das finanças públicas para aprofundamento da colaboração entre os Ministérios das Finanças de Portugal e de Angola;
- No âmbito do Protocolo de cooperação e colaboração técnica entre os Governos de Portugal e de Moçambique, visando a capacitação técnica da Inspeção-Geral de Finanças de Moçambique no período 2022-2026, foram realizadas:
 - ações de formação de inspetores da Inspeção-Geral de Finanças de Moçambique, direcionadas para as áreas de auxílios do Estado, reembolsos de IVA, benefícios fiscais (IRS, património, impostos especiais sobre o consumo e IRC);
 - visita de trabalho de delegação da Inspeção-Geral da Administração Pública e da Inspeção-Geral de Finanças de Moçambique, onde foi apresentada a atividade da IGF nos seus vários domínios de atuação.

Ao nível das **relações com entidades da União Europeia**, destacamos as reuniões de trabalho realizadas com uma delegação da IGAE – *Intervención General de la Administración del Estado*, de Espanha, com a presença do Interventor Geral, Pablo Arellano Pardo e com o Procurador Europeu, José Guerra e os Procuradores Europeus Delegados

Salienta-se, igualmente, a presença de um Subinspetor-Geral, na reunião realizada em Paris “*Central Harmonization Function Meeting*”, organizada pela OCDE; a participação de delegação da IGF, dirigida pelo Inspetor-Geral, no 30.º Encontro Anual das Autoridades de Auditoria dos 27 Estados-Membros da União Europeia com a Comissão Europeia, “*The Homologues Group*”, em Praga, e a participação de delegação da IGF, também dirigida pelo Inspetor-Geral, no 10.º AFCOS Meeting, realizada em Vilnius, com a presença dos Serviços de Coordenação Antifraude (AFCOS) dos 27 Estados-Membros da UE.



Participação da IGF em Conferências

A IGF esteve presente em diversas conferências promovidas por outras entidades, merecendo destaque:

- A participação de um Subinspetor-Geral na Conferência “*Data with purpose summit*”, organizada pela NOVA/IMS;
- A participação do Inspetor-Geral na III Conferência regional “*A prevenção da corrupção e a transparência*”, organizada pela Inspeção Administrativa Regional da Transparência e do Combate à Corrupção, na cidade da Horta, Açores, em 6 dezembro.



As ações de capacitação e de apresentação da Estratégia Nacional Antifraude, dinamizadas pela Estrutura de Missão Recuperar Portugal, pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão e pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas

Pós-Graduação em Gestão e Controlo Financeiro e Orçamental

No âmbito do protocolo entre a Universidade Nova de Lisboa – NOVA/IMS e a IGF, teve início, em novembro de 2023, o 6.º curso de Pós-Graduação em Gestão e Controlo Orçamental e Financeiro. Atenta a relevância e o impacto da presente cooperação entre entidades públicas, dirigida a aprofundar e difundir o conhecimento em vários domínios, com realce para as funções de auditoria, têm vindo a associar-se a esta iniciativa importantes parceiros estratégicos, como sejam a Autoridade Tributária e Aduaneira, a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. e as Autoridades de Gestão de alguns Programas Operacionais.



Importa salientar a participação, nesta edição, de alunos da Universidade Nova de Lisboa e do Programa Ação Climática e Sustentabilidade.

Esta iniciativa é reconhecida internacionalmente como uma boa prática no domínio da auditoria pública, reconhecimento que foi assinalado pela CE.

93.º ANIVERSÁRIO DA IGF

No âmbito das comemorações do 93.º aniversário da IGF, realizou-se, em 12/04/2023, no Auditório da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, a Conferência “Sustentabilidade e Bom Governo: Novas perspetivas para a auditoria”, organizada pela IGF e pela NOVA IMS.



PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO

Nos termos da lei¹⁶, a IGF dispõe de um PCN¹⁷, que inclui:

- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)¹⁸;
- Código de Ética e Conduta¹⁹;
- Programa de formação interno específico, integrado no Plano de Formação Anual²⁰; e
- Canais de denúncia interna e externa²¹, nos termos da Lei n.º 93/2021, de 20/12²².

O controlo da aplicação do PCN é assegurado pela dirigente superior responsável, nomeada pelo Inspetor-Geral, em 23/02/2022.

¹⁶ Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado em anexo ao DL n.º 109-E/2021, de 09/12.

¹⁷ <https://igf.gov.pt/regime-geral-de-prevencao-da-corrupcao-rgpc>.

¹⁸ <https://igf.gov.pt/node/5174>.

¹⁹ [Despacho n.º 2335/2022, de 07/02](#), do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no DR, 2.ª Série, de 23/02.

²⁰ Programas de formação interna a todos os seus dirigentes e trabalhadores, com vista a que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.

²¹ <https://igf.gov.pt/canais-de-denuncias-ambito-rgpdi-ext>.

²² No ano de 2023, a IGF recebeu no canal de denúncias externas um total de 37 denúncias, que foram todas arquivadas por não se enquadrarem no âmbito legal da aplicação do canal, tendo sido, sempre que possível, encaminhadas internamente (18) ou para as entidades competentes em função da matéria (10).

A IGF também divulga, no seu sítio na *Internet*, as normas e princípios orientadores da sua atuação²³.

Em abril e outubro de 2023, foram elaborados e publicados, respetivamente, os relatórios anuais (de 2022)²⁴ e de avaliação intercalar de 2023 (situações de risco elevado ou máximo no PPR)²⁵.

COMITÉ DE ÉTICA

O Código de Ética e Conduta da IGF prevê a existência de um Comité de Ética, cujos membros foram nomeados, em 07/02/2022, por um período de três anos, não renovável.

No ano de 2023, o Comité realizou as seguintes atividades: aprovação do “*Guia prático sobre ofertas e hospitalidade*” e do simulador eletrónico de “*Autoavaliação do risco de conflito de interesses*”; análise e publicitação dos “*Procedimentos a adotar pelos trabalhadores da IGF que não exerçam funções inspetivas*”; primeira Jornada da Ética da IGF e “*ação de sensibilização sobre Assédio Laboral*”²⁶.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Atento o quadro legal aplicável, em especial o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e a Lei n.º 58/2019, de 08/08, foi dada sequência à implementação de seis medidas previstas do PPR, a cargo da Encarregada de proteção de dados, salientando-se a adaptação da Política de Privacidade da IGF, o levantamento das atividades de tratamento de dados pessoais para atualização do registo anterior, em conformidade com o artigo 30.º do citado Regulamento, o funcionamento dos Grupos de Coordenação e de Trabalho, e a formação aos novos/as inspetores/as.

2.6. Promover a inovação, a transformação digital e a valorização dos recursos humanos

Nesta linha estratégica, destacam-se os projetos que visam promover a inovação e a aposta em projetos de inteligência artificial, bem como o desenvolvimento de competências e o suporte à atividade operacional da IGF, garantindo a qualidade da gestão interna e a eficácia dos Sistemas e Tecnologias de Informação de apoio à missão.

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA AUDITORIA AOS FUNDOS EUROPEUS

O projeto pioneiro e inovador, designado “*Use of artificial intelligence on audit of the EU Funds*” desenvolvido em parceria com NOVA IMS – *Information Management School* e com o apoio da CE, permitirá à IGF responder às novas exigências e desafios que se colocam no âmbito da auditoria do setor público à escala mundial, acompanhando a linha inovadora da utilização de novas metodologias de auditoria. Este projeto, formalmente aprovado pela CE, encontra-se na fase de desenvolvimento estando a sua conclusão e operacionalização prevista para meados de 2024.

²³ <https://igf.gov.pt/principios-e-normas-orientadores>.

²⁴ <https://igf.gov.pt/node/2174>.

²⁵ <https://igf.gov.pt/node/5406>.

²⁶ O relatório de atividades do Comité de Ética está publicado em:

<https://igf.gov.pt/system/files/documentos/principal/normas-boas-praticas/relatorio32024relsinteticoatividadescomitedeetica2023.pdf>.

RECRUTAMENTO DE INSPETORES/AS

Na sequência dos procedimentos concursais lançados no final de 2021 e da primeira admissão de 20 inspetores em 2022, em 2023 iniciou funções um segundo grupo de 20 novos inspetores.

Na prossecução do Plano Estratégico de Recursos Humanos aprovado pelo Ministro das Finanças, em 16 de março de 2023, no final do ano foram abertos novos procedimentos concursais para admissão de 4 inspetores com formação em Direito e 2 inspetores com formação nas áreas das Tecnologias de Informação.



VISITA À IGF DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

Realizou-se no dia 23/03/2023, na sede da IGF, uma reunião de trabalho entre a direção superior e o Secretário de Estado do Tesouro e membros do seu Gabinete.



ATIVIDADES INSTRUMENTAIS DE MISSÃO

Nas atividades instrumentais de apoio à missão, cujos principais resultados se salientam nos itens seguintes, incluem-se o desenvolvimento de capital humano e de instrumentos de auditoria, bem como a manutenção e gestão dos sistemas de informação da IGF e a divulgação de conteúdos no respetivo *website*.

DESENVOLVIMENTO DE CAPITAL HUMANO

Em 2023, as 133 ações de formação e autoformação realizadas, envolveram **171** trabalhadores/as, totalizando **14.406 horas**, conforme se ilustra no quadro *infra*:

Quadro 3 – Formação realizada em 2023

Área temática	N.º Horas	% Horas
Auditoria	2.558,5	17,8%
Acolhimento inspetores/Formação inicial	3.524,5	24,5%
Transparência, integridade e combate à corrupção	80,5	0,6%
Línguas	637,0	4,4%
Saúde e segurança no trabalho	21,0	0,1%
Tecnologias de informação	2.107,0	14,6%
Contratação pública	255,0	1,8%
Comportamental e de conciliação da vida profissional, pessoal e familiar	553,0	3,8%
Direito e Finanças Públicas	3.080,0	21,4%
Contabilidade e Fiscalidade	955,5	6,6%
Outros	634,0	4,4%
Total	14.406,0	100%
Média de horas por trabalhador	84,2	-

Fonte: Sistema Integrado de Gestão de Atividades (SIGA)

Da análise do quadro supra decorre o relevante investimento efetuado em formação profissional, com uma média de cerca de 84 horas de formação por trabalhador/a, essencialmente nas áreas de direito e finanças públicas (21,4%), auditoria (17,8%) e na formação inicial de inspetores em período experimental (24,5%).

A maioria das ações de formação não acarretou pagamentos diretos, dado que foram asseguradas por formadores internos, estando o custo refletido nas rubricas de despesas com pessoal, do orçamento de funcionamento da IGF. Nas restantes, a despesa paga totalizou 12,7 mil euros (3,5 mil euros do orçamento de atividades e 9,2 mil euros do orçamento de projetos).

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE OPERACIONAL E DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS DO *WEBSITE* DA IGF

Neste domínio, destacam-se as seguintes ações:

- Desenvolvimento e implementação do *website* da IGF na plataforma de gestão de conteúdos Drupal (*Open Source*);
- Implementação do mecanismo de autenticação de utilizadores por Cartão de Cidadão e Chave Móvel Digital para acesso aos formulários eletrónicos disponibilizados no *website* da IGF;
- Elaboração do relatório de segurança de informação em cumprimento do DL n.º 65/2021, de 30/07 (regime jurídico da segurança do ciberespaço);
- Desenvolvimento de diversos questionários *online* utilizados na realização de várias auditorias e dos formulários eletrónicos de suporte aos três procedimentos de recrutamento de Inspetores;
- Implementação de melhorias na plataforma de gestão documental SIGIP, disponibilizada pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças em regime de serviços partilhados, através da plataforma *FabaSoft*;

- Desmaterialização do processo individual dos/as trabalhadores/as da IGF, através da referida plataforma *Fabasoft*;
- Implementação e configuração de um novo sistema pontométrico;
- Manutenção dos Sistemas e Tecnologias de Informação, apoio tecnológico, monitorização da segurança da rede informática e desenvolvimento e manutenção do *software* e bases de dados de apoio operacional;
- Recolha de dados relativos aos deveres de informação (v.g. subvenções públicas).

ATIVIDADE DE SUPORTE À MISSÃO DA IGF

Para além das atividades de apoio à estrutura da missão da IGF, foi assegurada, durante o ano de 2023, a execução de seis projetos estruturantes cofinanciados por fundos europeus, de que se destaca a conclusão do projeto no âmbito do SAMA2020 – Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública, com vista à implementação de um sistema integrado de dados operacionais, alimentado pelos restantes sistemas existentes no suporte ao projeto (SIREN, SIAD, SIGA e SIGIP).

Através do referido projeto, designado “IGF Digital 2022”, obteve-se um maior nível de integração entre os processos de negócio da IGF, bem como a reorganização do arquivo físico e a implementação do arquivo digital, assegurando a gestão continuada da informação desde a sua captura ou produção até à sua eliminação, transferência ou conservação permanente.

Destaca-se também, no âmbito do PRR, a execução do projeto ao abrigo do programa de Estágios “EstágiAP XXI” e, ainda, do projeto designado “Teletrabalho – Aquisição de meios de trabalho para promoção do teletrabalho”.

Gestão dos projetos comunitários

Nesta sede, manteve-se, em curso, o Programa de Cooperação Territorial do Espaço Atlântico, o projeto de Assistência Técnica para o período de 2022/2023 – POAT/FEDER (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional) e dois projetos no âmbito da Assistência Técnica aos Programas Nacionais do FSI e do FAMI, tendo sido elaborados pedidos de pagamento e relatórios de execução apresentados às diversas entidades gestoras.

3. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

A IGF propôs-se atingir os resultados identificados no QUAR de 2023, tendo como pressupostos de gestão a disponibilidade estimada de 205 trabalhadores/as e cerca de 11,6 M€ de recursos financeiros.

3.1. Recursos Humanos

Entre a capacidade planeada (205) e a disponível (162) em 31/12/2023, verificou-se uma diferença de 43 efetivos, em virtude de não ter sido possível recrutar a totalidade dos/as trabalhadores/as que se mostram necessários/as, em particular, inspetores/as e técnicos/as superiores.

Quadro 4 – Recursos humanos (previsão e realização em 2023)

Cargo / Categoria	RH	Pontuação Unitária	RH Planeados 2023	Pontuação Global Planeada 2023	RH 31/12/2023	Pontuação Global 31/12/2023
DS	Dirigente – Direção superior	20	5	100	5	100
DI	Dirigente – Direção intermédia	16	13	208	10	160
CdE	Chefe de equipa	12	33	396	29	348
IF/TS	Inspetor/a e técnico/a superior	12	125	1.500	106	1.272
CT	Coordenadora técnico	9	1	9	1	9
ESI	Especialista Sistemas e Tecnologias de Informação	9	3	27	1	9
TSI	Técnico Sistemas e Tecnologias de Informação	9	5	45	1	9
AT	Assistente Técnico/a	8	15	120	6	48
AO	Assistente Operacional	5	5	25	3	15
Total			205	2.430	162	1.970
Diferença (Planeado-Real)			-	-	-43	-442

Fonte: Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE).

Nota: No Sistema de Informação da Organização do Estado apenas são considerados os/as trabalhadores/as em exercício efetivo de funções. Assim, não constam do quadro acima três trabalhadores/as a exercer funções em gabinetes ministeriais/outros e uma trabalhadora ausente do serviço há mais de seis meses por motivo de doença.

Para suprir parcialmente a insuficiência de RH da IGF e após a obtenção dos despachos autorizadores da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública e do Ministro das Finanças, foi determinado, por despacho de 18/12/2023, do Inspetor-Geral, a abertura de dois procedimentos concursais comuns para ocupação de um total de 6 postos de trabalho para a categoria de inspetor da carreira especial de inspeção, do mapa de pessoal da IGF, e de 8 procedimentos com vista ao recrutamento por mobilidade interna na categoria de 7 técnicos/as superiores, 1 especialista de sistemas e tecnologias de informação, 2 técnicos/as de sistemas e tecnologias de informação e 4 assistentes técnicos/as.

Ainda durante o ano de 2023, foram concluídos 4 procedimentos concursais para provimento dos cargos de Inspetor/a de Finanças Diretor/a e de Diretor de Serviços.

Nos termos da RCM n.º 11/2021, de 03/03, que criou o programa extraordinário de estágios na administração direta e indireta do Estado, destinado à carreira de técnico superior (EstágiAP XXI), foi colocada na IGF uma estagiária da área de Direito, por um período de nove meses.

A qualificação dos/as auditores/as é uma das prioridades da IGF, destacando-se as 11 certificações nacionais e internacionais detidas e a aposta na sua atualização ao nível da evolução das metodologias de auditoria.

O quadro infra contém a caracterização dos RH da IGF quanto à média etária e experiência profissional:

Quadro 5 – Média etária e experiência dos recursos humanos

Indicador	Anos
Média etária	51
Antiguidade média na Função Pública	23

Fonte: GeRHuP

A análise dos dados continua a evidenciar uma elevada média etária dos/as trabalhadores/as (51 anos), o que denota, apesar da ligeira redução verificada face a 2022 (52 anos), uma estrutura envelhecida, facto que suscita especial preocupação face à natureza e ónus específicos inerentes ao exercício das funções de controlo e auditoria. Ainda assim, para a redução verificada muito contribuiu o reforço do mapa de pessoal da IGF com os referidos novos/as inspetores/as.

Sublinha-se o aumento significativo das qualificações dos/as trabalhadores/as, no quadro do reforço do plano de formação e do aprofundamento de conhecimentos sobre gestão e controlo das finanças públicas, em especial, através do curso de pós-graduação, em parceria com instituição pública de ensino superior.

3.2. Recursos Financeiros

O orçamento corrigido, que totalizou cerca de 11,2 M€, resultou dos cativos da LOE e do Decreto-Lei de Execução Orçamental, bem como de diversas alterações orçamentais entre agrupamentos no orçamento de atividades e no de projetos.

A execução do orçamento global da IGF foi de 9,7 M€, o que traduz uma taxa de realização de 86,7% face à dotação corrigida, conforme se ilustra no quadro seguinte:

Quadro 6 – Orçamento corrigido e executado em 2023

Orçamento	Corrigido	Executado	Realização
	(1)	(2)	(3)=(2)/(1)
Atividades:	10 512 945 €	9 433 420 €	89,73%
Agrup. 01 – Despesas com o pessoal	9 106 980 €	8 372 451 €	91,93%
Agrup. 02 – Aquisição de bens e serviços	1 136 244 €	849 422 €	74,76%
Agrup. 03 – Juros e outros encargos	45 690 €	45 440 €	99,45%
Agrup. 04 – Transferências correntes	6 502 €	3 733 €	57,41%
Agrup. 06 – Outras despesas correntes	4 500 €	791 €	17,58%
Agrup. 07 – Aquisição de bens de capital	213 029 €	161 583 €	75,85%
Projetos:	726 080 €	306 306 €	42,19%
Proj. 5791 – Assistência técnica ao POCTEA (PO Espaço Atlântico)	102 750 €	15 222 €	14,81%
Proj. 10883 – Assistência técnica ao FSI (Fundo para a Segurança Interna)	61 000 €	5 241 €	8,59%
Proj. 10886 – Assist. Téc. FAMI (Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração)	21 000 €	1 049 €	5,00%
Proj. 12906 – Programa Operacional de Assist. Técnica FEDER (2022-2023)	212 109 €	168 052 €	79,23%
Proj. 11542 – SAMA/FSE – DIGITAL (Financiamento adicional)	40 388 €	37 118 €	91,90%
Proj. 11546 – SAMA/FSE – DIGITAL	275 401 €	75 360 €	27,36%
Proj. 14127 – PRR ESTÁGIOS – Projeto 400	13 432 €	4 264 €	31,75%
Totais	11 239 025 €	9 739 726 €	86,66%

Fonte: GeRFIP – Mapas da despesa agregada dos orçamentos de atividades e de projetos – 31/12/2023

O grau de realização abaixo do previsto das despesas com pessoal (92%) decorre do facto de não se terem concretizado alguns dos processos de recrutamento por mobilidade interna abertos em 2023. Quanto ao orçamento de projetos, o grau de realização de 42,2%, deve-se, no essencial, ao seguinte:

- O projeto POCTEA – Programa de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico, apresenta uma execução de apenas 14,8%, pois não foi possível iniciar os procedimentos de contratação de auditores externos, conforme o previsto, tendo as auditorias sido realizadas com RH da IGF; e
- Os projetos de Assistência Técnica ao FSI e ao FAMI também apresentaram uma execução reduzida, por se terem realizado menos deslocações nacionais e ao estrangeiro, e por não se ter concretizado a aquisição de serviços de auditoria externa prevista nas candidaturas de ambos os projetos.

4. AUTOAVALIAÇÃO

Em cumprimento do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28/12 (SIADAP) o presente ponto reflete a autoavaliação da IGF quanto ao desempenho de 2023, através da evidência dos resultados alcançados e dos desvios verificados face aos objetivos constantes do QUAR.

Para este efeito, foi considerada essencialmente a informação relativa à apreciação, por parte dos/as utilizadores/as, da quantidade e qualidade dos serviços prestados, à avaliação do sistema de controlo interno, às causas de incumprimento de ações ou projetos não executados ou com resultados insuficientes, às medidas tomadas para reforço do desempenho, à comparação com serviços idênticos, no plano nacional e internacional, à audição dos/as dirigentes intermédios/as e trabalhadores/as na autoavaliação do serviço, às medidas de modernização administrativa e às iniciativas de publicidade institucional/transparência e de igualdade de género.

4.1. Resultados e desvios

A IGF definiu no QUAR para 2023 três objetivos estratégicos (reforçar o impacto do controlo na gestão pública, reforçar a presença da IGF e robustecer os produtos e os resultados) e formulou quatro objetivos operacionais para a respetiva concretização, distribuídos pelos parâmetros de eficácia, eficiência e qualidade, com diferente ponderação, para os quais foram fixadas metas e definidos indicadores de desempenho.

O quadro infra contém os objetivos fixados e os resultados obtidos:

Quadro 7 - QUAR – Resultados de 2023

IGF - Autoridade de Auditoria												
MISSÃO: Controlo estratégico da administração financeira do Estado e apoio técnico especializado ao Ministério das Finanças												
Objectivos Estratégicos												
OE 1. Reforçar o impacto do controlo na gestão pública												
OE 2. Reforçar a presença da IGF - Autoridade de Auditoria												
OE 3. Robustecer os produtos e os resultados												
Objectivos Operacionais												
EFICÁCIA											Ponderação:	30%
O1. Valorizar os resultados do controlo											Peso:	50,00%
INDICADORES	2020	2021	META 2022	META 2023	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO		
IND1. Cobertura do controlo financeiro (Universo controlado em milhões de euros / Despesa Total do OE) * 100	18,25	19,11	16,6	16,7	1,67	22,96	100%	18,44	106,9%	Superou		
O2. Criar valor para o cliente											Peso:	50,00%
INDICADORES	2020	2021	META 2022	META 2023	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO		
IND2. Índice de Resultado [(40% Valor Financeiro) + (20% Conhecimento Gerado) + (40% Soluções apresentadas)]	1994,5	2092,6	1940,0	1980	198	2723	100%	2272,24	109,8%	Superou		
EFICIÊNCIA											Ponderação:	40%
O3. Promover a boa gestão dos/as trabalhadores/as e a produtividade											Peso:	100,00%
INDICADORES	2020	2021	META 2022	META 2023	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO		
IND3. Número de medidas que visam a motivação e a conciliação da vida profissional, pessoal e familiar dos/as trabalhadores/as e a promoção da segurança e saúde no trabalho	5	5	3	3	1	5	30%	5	125,0%	Superou		
IND4. Taxa de resposta ao questionário de satisfação interno (N.º de questionários respondidos e submetidos com sucesso / N.º total de questionários enviados) x 100	-	60,0	60,0	63,0	6,3	86,6	20%	73,90	111,5%	Superou		
IND5. Número de iniciativas de modernização administrativa	5	4	2	2	1	4	30%	4	125,0%	Superou		
IND6. Número de produtos de Controlo e Apoio Técnico Especializado por Unidade Equivalente Inspector	2,67	2,30	2,00	2,10	0,21	2,89	20%	2,15	100,0%	Atingiu		
QUALIDADE											Ponderação:	30%
O4. Melhorar e sustentar a qualidade											Peso:	100%
INDICADORES	2020	2021	META 2022	META 2023	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO		
IND7. Qualidade Média: (Total de pontos obtidos nas ações / Número de ações concluídas)	8,09	7,99	7,68	7,68	0,77	9,50	20%	8,02	100,0%	Atingiu		
IND8. Número de horas de qualificação e formação asseguradas	6744,5	11287,5	8500	7500	750	10313	20%	14406	161,4%	Superou		
IND9. Grau de satisfação dos clientes, auditados e destinatários dos produtos e resultados (escala 1-5)	3,9	4,1	3,4	3,5	0,4	4,8	60%	4,32	116,3%	Superou		

Com estes resultados a IGF superou todos os objetivos de eficácia, eficiência e de qualidade a que se propôs, tendo alcançado uma taxa de realização global do QUAR de 116,1%, como se ilustra a seguir:

Quadro 8 - Resultado Global do QUAR 2023

Medição total do QUAR	116,1%
EFICÁCIA (ponderação 30%)	108,4%
O1. Valorizar os resultados do controlo (50%)	106,9%
O2. Criar valor para o cliente (50%)	109,8%
EFICIÊNCIA (ponderação 40%)	117,3%
O3. Promover a boa gestão dos/as trabalhadores/as e a produtividade	117,3%
QUALIDADE (ponderação 30%)	122,0%
O4. Melhorar e sustentar a qualidade (100%)	122,0%

Os resultados obtidos nos diferentes parâmetros em que se inserem os objetivos operacionais suscitam a seguinte análise:

EFICÁCIA

O parâmetro da eficácia foi superado, quer no objetivo da valorização dos resultados do controlo, quer da criação de valor para o cliente, facto particularmente relevante considerando que:

- A meta associada ao indicador de cobertura do controlo financeiro (indicador 1) consubstancia um maior grau de exigência ao nível dos resultados, salientando-se o aumento consistente da meta deste indicador (de 6,4 pontos face a 2017 e de 0,1 pontos em relação a 2022);
- Em 2022, este indicador passou a representar 100% no objetivo de valorização dos resultados do controlo, em virtude da eliminação do indicador “número de ações de controlo e apoio técnico realizadas”, pelo que os resultados obtidos traduzem um maior nível de exigência e o reforço da importância da componente financeira nas ações da IGF, em linha com a opção estratégica de valorização destes resultados;
- Foi mantida a ponderação das variáveis do índice de resultado das ações (indicador 2), que valoriza em 40% o “valor financeiro” e as “soluções apresentadas” e em 20% o “conhecimento gerado”, em linha com a alteração introduzida no indicador 1;
- As metas dos indicadores foram superadas.

EFICIÊNCIA

O parâmetro da eficiência foi também superado, facto particularmente relevante considerando a necessidade de cumprimento do disposto no artigo 18.º da LOE para 2023 (em relação aos objetivos comuns de gestão dos serviços públicos) e das instruções do GPEARI, o que implicou:

- Na dimensão da *eficiência*, a manutenção do “*Objetivo 3 – Promover a boa gestão dos/as trabalhadores/as e a produtividade*” e do indicador no domínio da *participação dos trabalhadores na gestão dos serviços*, (“*IND4. Taxa de resposta ao questionário de satisfação interno ([N.º de questionários respondidos e submetidos com sucesso / N.º total de questionários enviados] x 100*”), salientando-se que os indicadores 3, 4 e 5 deste objetivo operacional mantiveram o peso relativo de 32% no QUAR²⁷;
- Na dimensão da *qualidade*, a manutenção do peso relativo de 18% no QUAR do “*IND. 9 – Grau de satisfação dos clientes, auditados e destinatários dos produtos e resultados*”²⁸.

Desta forma, o peso relativo, no seu conjunto, dos indicadores 3, 4, 5 e 9 no QUAR é de 50%, em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 18.º na LOE para 2023.

²⁷ Estas alterações levaram em consideração o disposto nos itens 4 e 7 das Linhas de Orientação para os serviços e organismos, elaboradas em 2021, pelo Grupo de Trabalho do Conselho Coordenador da Avaliação dos Serviços.

²⁸ Considerando que a IGF não é responsável por medidas “SIMPLEX”, na medida em que não presta serviço direto aos/às cidadãos/ãs e empresas e que não tem projetos decorrentes de Orçamento Participativo Portugal, mantiveram-se no QUAR para 2023 os indicadores relativos ao número de iniciativas de modernização administrativas e ao grau de satisfação dos clientes, auditados e destinatários dos produtos e resultados, em consonância com as instruções veiculadas pelo GPEARI em matéria de SIADAP 1 e com o disposto no item 3 das Linhas de Orientação para os serviços e organismos, elaboradas pelo referido Grupo de Trabalho.

A obrigatoriedade, desde 2020, de assegurar este peso relativo no QUAR para os objetivos comuns dos serviços públicos, implicou ajustamentos nos atuais indicadores 7 (“Qualidade média”) e 8 (“Número de horas de qualificação e formação asseguradas”), cujo peso individual passou a ser de 20%, dentro do parâmetro da qualidade.

Esta alteração visou permitir uma distribuição mais equitativa dos resultados e manter a opção de valorização dos aspetos qualitativos da intervenção da IGF, em detrimento dos aspetos meramente quantitativos, salientando-se a superação da meta estabelecida em três dos quatro indicadores deste parâmetro do QUAR.

QUALIDADE

O parâmetro da qualidade foi também superado, salientando-se o elevado nível de qualidade média dos produtos e o elevado **grau de satisfação dos utilizadores** (clientes, auditados e destinatários dos produtos e resultados da IGF e entidades congéneres da UE e da CPLP), o qual apresenta, desde a sua adoção, tendência crescente – 3,9 pontos em 2020, 4,1 em 2021, 4,22 pontos em 2022 e 4,32 em 2023, numa **escala de 1 a 5**²⁹ – resultado muito relevante considerando as diversas dimensões de análise, as funções exercidas pela IGF e o facto de se tratar de uma avaliação de várias entidades e, também, interpares.

Observa-se, também, a elevada taxa de execução verificada no indicador 9 “número de horas de qualificação e formação”, que atesta o relevante investimento efetuado no desenvolvimento das competências e conhecimentos indispensáveis ao desempenho dos/as trabalhadores/as da IGF no âmbito das suas vastas e complexas atribuições.

Este resultado deve-se, essencialmente, ao investimento na formação inicial e de acolhimento de inspetores/as em período experimental e de técnicos/as superiores, essenciais ao reforço dos efetivos, ao respetivo rejuvenescimento e à indispensável transmissão de *know-how*.

A análise da evolução dos resultados obtidos nos diferentes indicadores, ilustrada no quadro *infra*, fundamenta estas asserções:

Quadro 9 - Comparação dos resultados obtidos em 2022 e 2023

Indicadores	Tipo	Resultados em 2022	Resultados em 2023	Varição 2023/2022
Ind 1. Cobertura do controlo financeiro (Universo controlado em milhões de euros/despesa total do OE) x 100	Eficácia	18,57	18,44	-0,13
Ind 2. Índice de Resultado [(40% Valor Financeiro) + (20% Conhecimento Gerado) + (40% Soluções Apresentadas)]		2404,5	2272,34	-5,5%
Ind 3. Número de medidas que visam a motivação e a conciliação da vida profissional, pessoal e familiar dos/as trabalhadores/as e a promoção da segurança e saúde no trabalho	Eficiência	5	5	0%
Ind 4. Taxa de resposta ao questionário de satisfação interno (N.º de questionários respondidos e submetidos com sucesso / N.º total de questionários enviados) x 100		76	73,90	-2,8%

²⁹ Este resultado é o valor médio dos pontos obtidos nas respostas às questões, considerando para as opções de resposta “Excelente”, “Bom”, “Adequado” “Inadequado” e “Muito Inadequado”, respetivamente, as pontuações “5”, “4”, “3”, “2” e “1”.

Indicadores	Tipo	Resultados em 2022	Resultados em 2023	Varição 2023/2022
Ind 5. Número de iniciativas de modernização administrativa		4	4	0%
Ind 6. Número de produtos / Unidade Equivalente Inspetor/a		2,29	2,15	-0,14
Ind 7. Qualidade média (Total de pontos obtidos nas ações / Número de produtos concluídos)	Qualidade	8,03	8,02	-0,01
Ind 8. Número de horas de qualificação e formação asseguradas		10206	14406	41,2%
Ind 9. Grau de satisfação dos clientes, auditados e destinatários dos produtos e resultados (escala 1-5)		4,22	4,32	0,1

Da comparação entre 2022 e 2023 salienta-se, pela relevância e exigência, o aumento do grau de satisfação dos clientes, auditados e destinatários dos produtos e resultados (de 4,22 para 4,32 pontos), a elevada qualidade das ações (8,02 pontos), a manutenção de um alto grau de cobertura do controlo financeiro (18,4%), o qual, apesar de registar uma ligeira redução face a 2022, teve subjacente um aumento do universo controlado (de 19.315 M€ em 2022 para 20.144 M€ em 2023), e, ainda, o acentuado aumento do número de horas de qualificação e formação asseguradas.

Estes resultados evidenciam a consolidação da estratégia de reforço da qualidade e da eficácia dos resultados, mediante uma maior seletividade do tipo de ações de controlo a realizar, bem como a aposta na formação inicial e de acolhimento de novos/as inspetores/as e de técnicos/as superiores, essenciais ao reforço, qualificação e retenção dos efetivos.

O investimento na formação justifica também a ligeira redução do indicador 6, relativo ao número de produtos por unidade equivalente inspetor, considerando que a atividade formativa foi assegurada e acompanhada pelos recursos mais experientes da IGF, que dedicaram parte do seu tempo à orientação dos/as inspetores/as em período experimental.

Acresce ainda salientar a superação dos indicadores de eficiência e de qualidade, em alinhamento com as prioridades assumidas na LOE quanto:

- às medidas de sensibilização para uma cultura organizacional conciliadora da vida profissional e pessoal e de promoção da segurança e saúde no local de trabalho;
- às iniciativas de modernização administrativa, e
- ao grau de satisfação dos utilizadores externos nacionais e das entidades congéneres da UE e da CPLP, onde foi obtida, conforme já referido, uma **pontuação de 4,32**, numa escala de 1 a 5.

Reitera-se que estes resultados, que permitiram apresentar melhores soluções para as entidades auditadas e para o cliente, *maxime* em matéria de execução orçamental, mas também em sede de boa gestão dos/as trabalhadores/as, foram obtidos num contexto de grande rigor e exigência ao nível das metas, *v.g.* a meta do indicador de cobertura do controlo financeiro, do índice de resultado das ações e do grau de satisfação dos clientes, auditados e destinatários foram superiores às de 2022 e foi mantida a meta do indicador de qualidade média das ações, já bastante exigente.

4.2. Apreciação por parte dos utilizadores

A apreciação efetuada pelos utilizadores relativamente à quantidade e qualidade dos serviços prestados foi alcançada através da recolha de opiniões e menções espontâneas recebidas ao longo do ano, bem como pelas respostas obtidas através do questionário de satisfação enviado pela IGF aos seus utilizadores, onde se incluem Autoridades de Auditoria de outros Estados-Membros e instituições de controlo congéneres da CPLP.

Da recolha de opiniões e menções espontâneas quanto aos produtos desta Autoridade de Auditoria, que se ilustram *infra*, salienta-se o reconhecimento manifestado por Gabinetes de membros do Governo, por instituições internacionais e por outros destinatários:

Quadro 10 - Menções espontâneas dos utilizadores dos produtos da IGF recebidas em 2023

Entidade	Assunto
Fundo Monetário Internacional	<i>"By highlighting administrative challenges and capturing compliance responses, findings from IGF are potentially valuable complements to the costing of TEs and more ambitious impact evaluations. They could usefully be referenced in more extensive future RDFs."</i>
Equipa de avaliação do GRECO - Group of States Against Corruption	<i>"O GET congratula-se com o facto de os programas de cumprimento normativo terem sido sancionados por lei e se terem tornado vinculativos, e de a IGF ter previsto verificar o cumprimento das medidas tomadas, entre outras, pela administração central de acordo com o RGPC" (https://rm.coe.int/grecoeval5rep-2022-3-final-pt-evaluation-report-portugal-public-2780-0/1680ae2293).</i>
Ministro das Finanças	Comunicação sobre a avaliação da IGF relativa ao processo de cessação de funções de administradora do grupo TAP: <i>"...Termino com um agradecimento à equipa da IGF pelo rigoroso e profundo trabalho realizado nos últimos dois meses"</i> (https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=%3D%3DBQAAAB%2BLCAAAAAAABAAzNDYzMGYAIz27vgUAAAA%3D)
Chefe do Gabinete do Ministro das Finanças	Na sequência do trabalho desenvolvido pela IGF no âmbito da extinção do Fundo de Pensões de empresa pública financeira e transferência das responsabilidades e compensação correspondente para instituição de previdência da Administração Central: <i>"...Obrigado (...) pelo extraordinário e complexo trabalho..."</i>
Chefe do Gabinete do Ministro das Finanças	Sobre contributos no âmbito das transferências de entidades do setor público para fundações: <i>"...penhoradamente grato pela rapidez na resposta..."</i> .
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro	Na sequência de informação técnica solicitada à IGF relativamente à estrutura do órgão de fiscalização das E.P.E. do setor da saúde: <i>"Muito obrigado pelos vossos preciosos contributos, os quais se revelaram muito úteis"</i> .
Adjunto do Secretário Regional das Finanças da Região Autónoma da Madeira	<i>"... Aproveitamos a oportunidade, também, para agradecer todo o trabalho e colaboração que tem sido prestada pela equipa da Inspeção Geral de Finanças, no processo relativo à comparticipação do Estado na obra do novo Hospital Central e Universitário da Madeira..."</i>
Inspeção-Geral de Finanças de Moçambique	<i>"A IGF-M vem formalmente manifestar e agradecer pela formação ministrada pelos Inspectores da IGF-P aos nossos inspectores. Recebemos um ótimo feedback dos inspectores da IGF-M quanto a qualidade da formação dada. A exposição das matérias foi tão clara e compreensível. Estamos gratos pela inteira disponibilidade dos inspetores da IGF-P e pelo sucesso da formação."</i>
Direção-Geral dos Assuntos Europeus do Ministério dos Negócios Estrangeiros	Relatório anual da Comissão Europeia sobre Estado de Direito 2023. <i>"Caros colegas, gostaríamos de informar que o relatório sobre o Estado de Direito de 2023 será adotado amanhã pelo colégio de Comissários (...). Muito obrigado pela excelente colaboração ao longo deste processo."</i>

Entidade	Assunto
Reitor da Universidade de Lisboa	No exercício do contraditório, é referido o seguinte: <i>“Este projeto de relatório não irá ser objeto de qualquer contraditório da nossa parte, em função da correção da vossa análise, que está a servir de base ao trabalho já em curso para melhoria dos pontos indicados, que são, também, em grande medida, as nossas preocupações neste âmbito, com o objetivo final de garantir o total cumprimento das melhores práticas na área da contratação pública.”</i>
ASF - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões	Sobre trabalho desenvolvido pela IGF no âmbito da extinção do Fundo de Pensões de empresa pública financeira e transferência das responsabilidades e compensação correspondente para instituição de previdência da Administração Central: <i>“... Reconhecemos que a experiência e a disponibilidade da IGF foram fundamentais, manifestando em cada momento disponibilidade e preocupação em entender informação nem sempre fácil de descodificar. E agradecemos toda a colaboração prestada pela Equipa da IGF, solicitando que esta mensagem lhe seja transmitida...”</i>
Administração do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E.P.E.	Sobre o dever declarativo dos Gestores Públicos à IGF: <i>“... agradecemos a vossa disponibilidade e ajuda na resolução do problema ...”</i>

Nos questionários eletrónicos dirigidos aos utilizadores externos nacionais da IGF (clientes, auditados e destinatários dos produtos e resultados) e às entidades congéneres da CPLP, com a finalidade de aferir o seu nível de satisfação quanto à intervenção e atividade desenvolvida, foi alcançada uma **taxa global de resposta de 40%**.

As respostas obtidas em todas as dimensões analisadas estão expressas, em termos percentuais, no quadro seguinte:

Quadro 11 - Respostas ao questionário de satisfação dos utilizadores externos

Questões	Excelente	Bom	Adequado	Inadequado	Muito inadequado	Não é possível avaliar
Apreciação global da IGF – Autoridade de Auditora	25,8%	63,9%	7,2%	2,1%	0,0%	1,0%
Profissionalismo e atitude dos/as colaboradores/as	45,8%	44,8%	8,3%	0,0%	0,0%	1,0%
Relevância e oportunidade das intervenções	13,5%	61,8%	19,1%	0,0%	0,0%	5,6%
Contributo das intervenções/recomendações da IGF para robustecimento dos modelos de gestão e de controlo interno e para a melhoria do desempenho financeiro	18%	59,6%	16,9%	1,1%	0,0%	4,5%
Contributo da IGF na promoção de uma cultura de controlo e de responsabilização	32,6%	49,4%	12,4%	1,1%	0,0%	4,5%
Relacionamento da sua entidade com a IGF	55,4%	38,0%	5,4%	1,1%	0,0%	0,0%
Atuação da IGF nas ações de colaboração/cooperação com a sua entidade	46,0%	37,9%	11,5%	0,0%	0,0%	4,6%
Classificação média global	34,0%	50,9%	11,4%	0,8%	0,0%	3,0%

As respostas ao questionário revelam, transversalmente, uma acentuada **incidência** nos **níveis “Excelente” e “Bom”**, os quais **representam cerca de 85% dos resultados globais**.

Releva-se o resultado obtido naqueles níveis pelas questões respeitantes à “apreciação global da IGF”, ao “profissionalismo e atitude dos/as colaboradores/as” e ao “relacionamento da entidade com a IGF”, com resultados iguais ou superiores a 90%.

Em suma, quer as menções espontâneas dos diferentes utilizadores, quer as respostas obtidas ao questionário, permitem concluir que a atividade desenvolvida pela IGF tem um nível de satisfação muito elevado, resultado particularmente relevante considerando o contexto em que se desenvolve o trabalho de auditoria e a elevada tecnicidade e complexidade das solicitações da tutela e das responsabilidades cometidas a esta Autoridade de Auditoria.

4.3. Avaliação do sistema de controlo interno

A avaliação do sistema de controlo interno da IGF tem por base as respostas às questões identificadas nas linhas gerais de orientação do Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços³⁰, as quais permitem concluir, face ao referencial técnico citado, que o **sistema de controlo interno desta Autoridade é excelente**, uma vez que 100% das respostas são afirmativas – *vide* Anexo 1.

Acresce referir que o sistema de indicadores de desempenho da IGF produz dados fiáveis e em tempo real relativos à respetiva atividade. Com efeito, o processo de avaliação compreende os objetivos individuais estabelecidos por ação (de auditoria, de apoio técnico especializado ou outra), cujo cumprimento é avaliado no momento da respetiva conclusão.

Os resultados são monitorizados ao longo do ano, através da aplicação informática SIAD, que permite conhecer o reflexo imediato sobre os indicadores constantes do QUAR, através da interoperabilidade de um vasto conjunto de dados quantitativos (*v.g.* DUI previstos e executados, dimensão do universo controlado, efeitos financeiros das ações) e qualitativos (*v.g.* conhecimento gerado e soluções apresentadas).

A monitorização dos dados inseridos naquele sistema é efetuada pelo Comité de Qualidade que assegura que a classificação atribuída às ações de controlo, avaliação e apoio técnico nos parâmetros de eficácia, eficiência e qualidade é realizada através de um processo assente em critérios objetivos e homogéneos.

4.4. Causas dos desvios na execução dos projetos

Em 2023, a IGF planeou utilizar, no conjunto dos projetos que concretizaram a sua intervenção, um total de 28.697 DUI, dos quais foram executados 27.851 DUI, o que se traduziu num desvio de -846 DUI (-2,95%).

O detalhe dos desvios por projeto consta do Anexo 2, salientando-se, de entre as causas justificativas, as solicitações prioritárias extraplano da Tutela, *v.g.* no apoio técnico especializado e o reforço da formação/integração de novos/as estagiários/as e da cooperação institucional com os países de língua oficial portuguesa, *v.g.* Moçambique, São Tomé e Príncipe e Cabo Verde.

³⁰ *Vide* Anexo A do documento técnico n.º 1/2010, de 04/03, do referido Conselho Coordenador.

A este tipo de solicitações, que concorrem para desvios na execução dos projetos, acresce a persistência de elevado número de participações, exposições e denúncias dos/as cidadãos/ãs, cuja complexidade e dimensão são de difícil previsão aquando da elaboração do PA, além de vários pedidos de colaboração de entidades judiciais e judiciárias.

Estas solicitações não previstas implicaram a necessidade de um reajustamento permanente dos recursos humanos, comprometendo a calendarização definida e a concretização de algumas ações previstas no PA.

4.5. Medidas tomadas para a melhoria do desempenho

A IGF procura a melhoria contínua no exercício das respetivas competências de controlo estratégico da Administração Financeira do Estado e de apoio técnico especializado e estão previstas, ou já em curso, diversas medidas enquadradas previamente em análises *SWOT*, com vista ao reforço do impacto do controlo na gestão pública, da presença desta Autoridade nos principais domínios de risco orçamental, bem como à melhoria dos produtos e dos resultados, das quais se destacam:

- O aprofundamento da estratégia dirigida ao robustecimento da qualidade e da eficácia dos resultados, mediante uma maior seletividade e diversidade das ações de controlo, em alternativa ao número de ações, o que determinou a eliminação deste dado enquanto indicador de eficácia no QUAR, na medida em que a realização de ações de controlo e de apoio técnico não é um resultado em si mesmo, mas um instrumento para realizar a missão e alcançar resultados;
- A manutenção, num contexto particularmente difícil, da cooperação e da operacionalização de protocolos com entidades congéneres, visando o desenvolvimento nos domínios científico, técnico e humano, mediante a partilha de conhecimento como peça fundamental na formação e consolidação das metodologias internacionais de auditoria, indispensáveis para a melhoria dos resultados;
- O início da 6.ª edição do curso de Pós-Graduação em Gestão e Controlo Financeiro e Orçamental, resultado da parceria estabelecida entre a NOVA/IMS e a IGF, edição a que se associaram importantes parceiros estratégicos, como já referido;
- A aposta na formação e qualificação dos/as trabalhadores/as, no âmbito da qual foi possível assegurar 14.406 horas de formação, essencialmente nos domínios do direito e finanças públicas (21,4%), das áreas de auditoria (17,8%) e destinada à formação inicial de novos inspetores (24,5%);
- A implementação e monitorização do PCN, que, como aludido, inclui PPR; código de ética e conduta; programa de formação interno específico, integrado no plano de formação anual; e canais de denúncias interno e externo, nos termos da Lei n.º 93/2021, de 20/12, bem como a disponibilização, no *website* da IGF, de informação relativa à avaliação intercalar e anual do PPR;
- A atividade desenvolvida pelo Comité de Ética da IGF, destacando-se a realização de ação de sensibilização sobre Assédio Laboral, de quatro ações de formação sobre Ética e Integridade, bem como da Jornada da Ética, abrangendo todos/as os/as Dirigentes e Trabalhadores/as da IGF, iniciativas que visaram garantir a observância de deveres funcionais e éticos e da tutela exclusiva do interesse público; a aprovação do “Guia Prático sobre ofertas e hospitalidade” e do simulador

eletrónico de “Autoavaliação do risco de conflito de interesses”, publicamente apresentados nas Jornadas da Ética da IGF, instrumentos disponíveis na página de Ética na *intranet* da IGF, salientando-se que o simulador também disponível a utilizadores externos.;

- O permanente reforço do controlo de qualidade das ações e produtos desta Autoridade de Auditoria, assegurado pelo Comité de Qualidade, cuja composição foi alterada, em linha com as boas práticas internacionais e cuja atividade no ano de 2023 incidiu, essencialmente, sobre as ações de controlo e auditoria;
- A disponibilização, na *intranet* e no *website* da IGF do relatório síntese da execução do projeto IGF digital 2022 e dos elementos previstos, no regime geral de prevenção da corrupção, em matéria de transparência administrativa³¹, assegurando a acessibilidade, o uso, a qualidade, a compreensibilidade, a tempestividade e a integridade dos dados divulgados aos/às cidadãos/ãs e demais *stakeholders*;
- A continuidade da desmaterialização da maioria dos processos de relacionamento com os diversos *stakeholders* (instituições nacionais e europeias, cidadãos/*media* e outras entidades) e de processos internos (recursos humanos, incluindo o processo individual dos/as trabalhadores/as) sobre a plataforma Fabasoft.

4.6. Comparação com o desempenho de serviços idênticos, no plano nacional e internacional

A comparação com o desempenho de entidades congéneres, no plano nacional e internacional, que possam constituir padrão de referência para a IGF é uma tarefa difícil porque não existem dados publicados. Consideramos, no entanto, que as menções feitas de forma espontânea por entidades nacionais e internacionais de reconhecida independência e prestígio e já identificadas *supra*, atestam o bom desempenho desta Autoridade de Auditoria.

Todavia, importa salientar, atenta a respetiva relevância e a comparabilidade com as instituições congéneres dos restantes Estados-Membros, que a Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria beneficiou de um contrato de confiança atribuído pela CE, nas duas avaliações consecutivas que efetuou às autoridades dos 27 Estados-Membros para os programas operacionais do FEDER e Fundo de Coesão.

Esta atribuição traduz-se na **certificação de que a IGF adota as melhores práticas internacionais em matéria de auditoria.**

Visando assegurar a garantia da qualidade profissional do trabalho, a CE adotou, a partir de 2009, um procedimento de avaliação (*Country Assessment*) das Autoridades de Auditoria de todos os Estados-Membros da UE, que terminou com a atribuição do primeiro lugar a Portugal, Áustria e Dinamarca. Em 2013, a CE efetuou a segunda avaliação, que culminou com a atribuição do primeiro lugar a Portugal e à Suécia.

³¹ <https://igf.gov.pt/transparencia-administrativa>.

A partir do período de programação 2014-2020, o quadro regulamentar da União Europeia passou a exigir aos Estados-Membros a emissão de uma *garantia anual (assurance package)*.

Assim, a confiança da Comissão Europeia na qualidade e nos resultados da Autoridade de Auditoria passou a ser aferida através da avaliação e aprovação dos pareceres anuais emitidos pela Autoridade de Auditoria, por parte dos serviços da Comissão. Ou seja, ao aprovar os pareceres emitidos pela Autoridade de Auditoria em cada ano, a Comissão Europeia está a renovar a confiança no trabalho, nas metodologias e nos resultados da Autoridade de Auditoria.

Neste contexto importa sublinhar que a Comissão Europeia aprovou ao longo dos anos, sem exceção, todos os pareceres anuais emitidos pela IGF enquanto Autoridade de Auditoria.

Por outro lado, considerando a informação já disponível, todos os pareceres de auditoria que esta Autoridade emitiu em 2023, nos termos dos regulamentos comunitários e de acordo com os mais exigentes *standards* internacionais de auditoria, foram aprovados pela CE, sem exceção, o que constituiu condição indispensável para assegurar as respetivas transferências de fundos para Portugal sem interrupção ou suspensão.

Este facto reforçou a reputação da IGF e contribuiu para sedimentar a confiança das autoridades da UE na qualidade da sua intervenção, permitindo garantir a transferência para Portugal de **5.892 M€**, no conjunto dos fundos e instrumentos financeiros da UE.

4.7. Audição de dirigentes intermédios e trabalhadores/as

Desde 2016 que a IGF realiza um questionário aos/às trabalhadores/as, incluindo dirigentes intermédios, possibilitando a contribuição destes/as para a autoavaliação do serviço e visando obter a sua opinião, em diversas dimensões relevantes.

O questionário abrangeu as normas e referenciais técnicos disponíveis, o envolvimento e valorização profissional, os meios e condições logísticas, os níveis de colaboração e cooperação e a avaliação das medidas adotadas em matéria de conciliação da vida familiar e pessoal com a vida profissional, de segurança, saúde e motivação dos/as trabalhadores/as, tendo-se registado uma taxa de resposta de 73,9%, cujos resultados constam do quadro abaixo:

Quadro 12 - Audição dos/as dirigentes intermédios/as e trabalhadores/as

Questões	Excelente	Relevante	Adequada	Inadequada	Muito Inadequada
1. Divulgação de informação institucional e técnica da IGF					
Disponibilização no SITEC e através da <i>Newsletter</i> e da página institucional no <i>LinkedIn</i> de conteúdos institucionais e técnicos no âmbito da atividade.	28,4%	44,0%	22,4%	4,3%	0,9%
2. Normas técnicas e referenciais					
Relevância das normas de conduta e dos referenciais de auditoria para o exercício de funções	44,0%	37,9%	15,5%	0,9%	1,7%

Questões	Excelente	Relevante	Adequada	Inadequada	Muito Inadequada
3. Código de Ética e Conduta e Gestão de conflitos de interesse Importância do Código de Ética e Conduta, quanto aos princípios e valores pelos quais a IGF se rege e aos comportamentos e atitudes a adotar pelos/as seus/suas trabalhadores/as, bem como da declaração de inexistência de incompatibilidades e impedimentos na prevenção de conflitos de interesse.	50,9%	33,6%	12,9%	2,6%	0,0%
4. Condições de trabalho Regime de teletrabalho híbrido, bem como os meios e condições logísticas disponibilizadas para o exercício de funções, incluindo os equipamentos e ferramentas informáticas.	36,2%	38,8%	18,1%	6,0%	0,9%
5. Envolvimento profissional Adequação dos mecanismos disponibilizados pela IGF de modo a assegurar a participação dos/as trabalhadores/as no processo de elaboração do Plano de atividades e do Plano de Formação.	24,1%	40,5%	29,3%	5,2%	0,9%
6. Valorização profissional Formação profissional recebida	25,0%	38,8%	29,3%	6,0%	0,9%
7. Colaboração e cooperação Ajuda, colaboração e cooperação entre colegas	35,3%	38,8%	20,7%	4,3%	0,9%
8. Conciliação da vida familiar e pessoal com a vida profissional, segurança, saúde e motivação dos trabalhadores Avaliação das medidas adotadas	29,3%	40,5%	27,6%	1,7%	0,9%
Classificação média global	34,2%	39,1%	22,0%	3,9%	0,9%

A análise das **respostas obtidas revela uma incidência nos níveis mais elevados de satisfação** (Excelente e Relevante) de cerca de **73,3%**.

Acresce ainda referir que o processo de elaboração dos documentos de planeamento e relato beneficia do envolvimento generalizado dos/as dirigentes intermédios/as e chefes de equipa, com a apresentação de contributos. Desde 2015 foi também disponibilizada aos/às trabalhadores/as a possibilidade de participarem ativamente na elaboração do PA, mediante a submissão eletrónica de propostas de ações.

O SIAD permite monitorizar o desempenho individual e coletivo, dispondo os/as inspetores/as e os/as dirigentes de informação permanente referente ao seu desempenho, que lhes permite, a cada momento, conhecer o grau de execução das ações face ao planeado, bem como consultar a respetiva avaliação.

A avaliação final de cada ação é considerada de imediato nos indicadores de acompanhamento da execução do QUAR, os quais estão acessíveis a todos/as os/as dirigentes para consulta, o que se traduz num importante mecanismo de participação e interação na atividade desenvolvida pela IGF.

4.8. Medidas de Modernização Administrativa

As medidas de modernização administrativa³² adotadas pela IGF em 2023, tiveram o objetivo de desmaterializar e tornar mais fácil e eficiente a comunicação de informação por parte dos/as cidadãos/ãs e entidades externas e de promover a qualidade e inovação na implementação e disponibilização de serviços suportados por sistemas de informação. Neste âmbito, realçam-se as seguintes iniciativas:

- Substituição do sistema *Cloud OpenSource* em utilização na IGF pelo OneDrive, tornando mais eficiente a partilha de ficheiros e informação entre as equipas de auditoria, as entidades auditadas e os Gabinetes Ministeriais;
- Implementação do *Exchange On-Line* e mudança para a *Cloud* das contas de e-mail dos trabalhadores da IGF;
- Substituição do sistema pontométrico da IGF;
- Implementação do barramento de endereços URL na *firewall* da IGF para assegurar maior eficácia na proteção dos sistemas e da informação, através de configuração de endereços URL nas políticas, e impedir comunicações de equipamentos mencionados nos IoC (indicadores de compromisso) identificados como de risco.

4.9. Iniciativas de publicidade institucional e de transparência da atividade, programa de gestão do património imobiliário do Estado e orçamento participativo

À semelhança de anos anteriores, em 2023 a IGF não desenvolveu iniciativas de publicidade institucional com o objetivo direto ou indireto de promover ou difundir mensagem relacionada com os seus fins ou as suas atribuições³³.

Quanto às obrigações legais de transparência a que a IGF está vinculada, destacam-se os conteúdos do *website*, para melhor perceção dos/as cidadãos/ãs e interessados/as, quanto à seguinte informação:

- Subvenções e benefícios públicos³⁴;
- Pedidos de parecer prévio sobre transferências de entidades do setor público não autárquico e regional para fundações (entretanto extintos em 2024);
- Relatórios de inspeção às autarquias locais e sínteses de resultados das restantes áreas de intervenção³⁵;
- Participações cívicas³⁶;
- Endereço eletrónico para o envio de queixas de assédio em contexto laboral no setor público³⁷;

³² De acordo com o DL n.º 73/2014, de 13/05, na redação atual.

³³ RCM n.º 47/2010, publicada em 25/06.

³⁴ <https://igf.gov.pt/subvencoes-publicas>.

³⁵ <https://igf.gov.pt/sinteses-de-resultados> e <https://igf.gov.pt/relatorios-administracao-local-autarquica>.

³⁶ <https://igf.gov.pt/participacao-de-factos-relevantes>.

³⁷ <https://igf.gov.pt/informacao-assedio-em-contexto-laboral-no-setor-publico>.

- Canais de denúncia interno e externo, ao abrigo do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações³⁸; e
- Formulário eletrónico para reporte dos deveres de informação dos gestores públicos³⁹.

Por outro lado, a IGF tem informado a Direção-Geral do Tesouro e Finanças e a ESTAMO – Participações Imobiliárias, SA, sobre a situação dos imóveis arrendados, a qual não tem sofrido alterações⁴⁰.

No que respeita ao Orçamento Participativo Portugal, o orçamento de funcionamento para 2023 da IGF não contemplou verbas destinadas para este efeito, por inexistência de projetos neste domínio⁴¹.

4.10. Igualdade de género

A IGF encontra-se alinhada com a Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação - Portugal+Igual 2018-2030 e com o Plano de ação para a igualdade entre mulheres e homens 2023-2026.

No âmbito da execução do “*Plano de Medidas de Incentivo à Conciliação da Vida Profissional, Pessoal e Familiar e de Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho*”, realizaram-se em 2023, entre outras, as seguintes iniciativas:

- Criação de programa de responsabilidade social e ambiental, com a nomeação de uma equipa responsável pelo mesmo, tendo em vista promover, designadamente, ações de convívio, *team building*, voluntariado, atividades desportivas e de lazer e difusão de boas práticas ambientais;
- Revisão do regulamento do horário de trabalho, que passou a designar-se Regulamento de funcionamento, atendimento e de organização do tempo de trabalho da Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria, o qual veio reforçar as medidas de conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar dos/as trabalhadores/as;
- Elaboração de guião de boas práticas de saúde e de segurança no trabalho e divulgação junto dos/as trabalhadoras/as, com vista a estabelecer medidas de prevenção, mitigar riscos e consolidar uma cultura de segurança na organização;
- Inclusão de consultas de saúde mental, de forma voluntária e anónima, no âmbito da medicina no trabalho, a todos/as os/as trabalhadores/as que o solicitarem;
- Promoção e sensibilização sobre prevenção e combate ao assédio laboral; e
- Implementação de práticas ambientais sustentáveis no local de trabalho.

No que se refere à distribuição de efetivos por género, a IGF apresentava, em 31/12/2023, uma predominância global do género feminino, a qual também se verifica nos cargos de chefia e de direção, sendo, em ambos os casos, de 57%.

³⁸ <https://igf.gov.pt/canais-de-denuncias-ambito-rgpdi-ext>.

³⁹ <https://igf.gov.pt/gestores-publicos>.

⁴⁰ Cfr. art.º 113.º-A do DL n.º 280/2007, de 07/08, na sua redação atual. De notar que a IGF não dispõe de funções de gestão no âmbito do Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado, sendo tal incumbência da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

⁴¹ Cfr. nº 1 do art.º 4.º da RCM n.º 130/2021, de 10/09.

4.11. Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública (ECO.AP)

Em cumprimento da obrigatoriedade de elaboração de Planos de Eficiência ECO.AP 2030, está em vigor o Plano da IGF para o triénio 2022/2024, aprovado pelo Inspetor-Geral, em 29/07/2022, cujo objetivo principal visa a promoção da eficiência de recursos energéticos da IGF, de forma a atingir em 2024 um nível de eficiência superior face aos valores reais de consumos do ano de 2019 (ano de referência).

Para tal, foram definidas metas de redução anual de 4,5% do consumo de energia das instalações (Lisboa e Porto), em 11,8% da frota automóvel e em 10% do consumo de materiais, sendo que, em 2023, as mesmas foram superadas, com redução de 36,2% no consumo de energia (kwh), de 94,5% no consumo de energia na frota automóvel (litros) e de 58,4% no consumo de materiais (n.º de impressões e de cópias).

AVALIAÇÃO FINAL

A presente avaliação final baseia-se na análise da execução global do PA da IGF de 2023 e na sua adequação às prioridades e orientações do Governo, sobretudo em matéria de finanças públicas, bem como na apreciação quantitativa e qualitativa dos resultados alcançados, os quais foram expressos, de forma detalhada, nos pontos *supra*.

Em 2023, a ação da IGF manteve-se alinhada com o esforço de consolidação orçamental, visando contribuir prioritariamente para a regularidade e eficácia na realização da despesa e no controlo da receita, para a prevenção e combate da fraude e evasão, bem como privilegiando a cobertura financeira e a contínua difusão de uma cultura de ética e de controlo na gestão dos dinheiros públicos.

Neste período a atividade desenvolvida pela IGF abrangeu um universo auditado/certificado de 26 mil M€ (+ 336 M€ do que em 2022) e traduziu-se em resultados globais de 2,3 mil M€ (+ 199 M€ face a 2022), a que acrescem resultados qualitativos relevantes, designadamente ao nível da melhoria dos sistemas de informação e de controlo interno, da sustentação técnica das decisões da tutela em domínios de elevada tecnicidade e complexidade e de propostas de alteração legislativa.

As responsabilidades enquanto **Autoridade de Auditoria para os fundos europeus**, traduziram-se na emissão de pareceres anuais de auditoria incidentes sobre transferências e reembolsos da UE para Portugal, no montante de cerca de **5,8 mil M€** no conjunto dos fundos e instrumentos financeiros.

Estes resultados, que permitiram superar todos os objetivos operacionais de eficácia, de eficiência e de qualidade e alcançar uma **taxa de realização global do QUAR de 116,1%**, traduzem uma adequada materialização da estratégia e das prioridades de atuação delineadas no Plano Estratégico 2022/2025, da IGF, bem como o acentuado esforço desta Autoridade de Auditoria face ao acréscimo de competências, à complexidade e diversidade das solicitações e à tendência que vinha a registar-se de redução do número de efetivos, a qual foi invertida em 2022 e que se espera manter, de forma sustentada, face à aprovação do plano estratégico de RH da IGF para o período de 2023-2026, pelo Despacho n.º 69/2023/MF.

Perante os excelentes resultados quantitativos e qualitativos alcançados e face à expressão qualitativa da avaliação prevista na Lei do SIADAP para a avaliação final dos serviços, propõe-se que o desempenho da IGF, em 2023, seja classificado como “*Desempenho Bom*”.

Acresce que, no processo prospetivo de melhoria contínua do exercício das respetivas competências de controlo estratégico da Administração Financeira do Estado e de apoio técnico especializado, a IGF pretende incrementar os seus resultados no controlo da gestão pública, mediante o reforço da respetiva presença nos principais domínios de risco orçamental, a melhoria dos produtos e dos resultados e a criação de valor, cumprindo destacar neste âmbito:

- A aposta estratégica na **qualidade e na eficácia dos resultados**, mediante uma maior seletividade e diversidade do tipo de ações de controlo, bem como um acrescido rigor na qualidade dos resultados, ao tornar mais exigente a respetiva superação;
- O **esforço de melhoria contínua e atualização dos documentos enquadradores da atividade de auditoria, de promoção da ética e de prevenção da fraude e corrupção**, de que foi exemplo a implementação tempestiva do PCN⁴², a disponibilização, no *website* da IGF, de informação relativa à avaliação intercalar e anual do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo riscos de corrupção e infrações conexas, bem como a priorização do controlo destas medidas por parte da IGF nas entidades objeto da sua intervenção, medida que motivou a seguinte apreciação por parte do GRECO: “*O GET congratula-se com o facto de os programas de cumprimento normativo terem sido sancionados por lei e se terem tornado vinculativos, e de a IGF ter previsto verificar o cumprimento das medidas tomadas, entre outras, pela administração central de acordo com o RGPC*”⁴³;
- **A aposta no conhecimento e na valorização da opinião dos diferentes stakeholders**, em especial da Tutela, auditados e outros destinatários dos produtos e resultados da IGF, bem como de entidades congéneres internacionais, cujos resultados, em termos de **grau de satisfação global**, apresentam, desde a adoção deste instrumento, uma tendência crescente e que muito nos distingue (foi atingido um nível de **4,32** numa escala de 1 a 5);
- **O foco na qualificação dos trabalhadores/as** (incluindo a formação dos/as novos/as inspetores/as e técnicos/as superiores), salientando-se que em 2023 foram asseguradas 14.406 horas de formação, em áreas relevantes para a atividade desta IGF, com reflexo no correspondente aumento do índice de qualificações técnicas e profissionais;
- **A valorização da opinião dos/as trabalhadores/as da IGF**, cujos resultados globais revelaram **incidência nos níveis mais elevados de satisfação** (Excelente e Relevante) **de 73,9%**;
- A continuidade da aposta **na cooperação nacional e internacional e na operacionalização de protocolos** com várias entidades congéneres, visando o desenvolvimento nos domínios científico, técnico e humano, mediante a partilha de conhecimento, elemento essencial para a consolidação

⁴² O programa abrange, nos termos do disposto na Lei n.º 93/2021, de 20/12, os seguintes instrumentos: código de ética e conduta; programa de formação interno específico, integrado no plano de formação anual; e a instituição de canais de denúncia interna e externa.

⁴³ <https://rm.coe.int/grecoeval5rep-2022-3-final-pt-evaluation-report-portugal-public-2780-0/1680ae2293>.

das metodologias internacionais de auditoria e para robustecer os resultados da intervenção, sendo exemplos desta partilha e cooperação:

- ✓ a 6.ª edição da Pós-Graduação em Gestão e Controlo Financeiro e Orçamental (parceria entre a NOVA/IMS e a IGF), edição a que se associaram importantes parceiros estratégicos, numa iniciativa que foi reconhecida internacionalmente como exemplo de boa prática no domínio da auditoria pública;
- ✓ a participação da IGF no Projeto OCDE - Indicadores de Integridade Pública - Gestão de risco, no âmbito da presidência do Conselho Coordenador do sistema nacional de controlo interno e em articulação com Tribunal de Contas, mediante a resposta ao questionário da OCDE sobre o Princípio 10 – Controlo Interno e Gestão de Riscos no âmbito dos indicadores de Integridade Pública, ferramenta que visa proporcionar aos decisores políticos e aos responsáveis uma perspetiva internacional sobre o "estado da arte" do sistema de integridade, e oferecer uma alternativa credível aos índices existentes;
- ✓ o projeto pioneiro e inovador *"Use of artificial intelligence on audit of the EU Funds"* desenvolvido em parceria com NOVA IMS – *Information Management School* e com o apoio da CE, o qual permitirá à IGF responder às novas exigências e desafios que se colocam no âmbito da auditoria do setor público e cujos resultados foram apresentados na Conferência comemorativa do 94.º aniversário da IGF, subordinada ao tema: *"Integridade na Gestão Pública"*, realizada no passado dia 5 de abril de 2024.

ANEXO 1 - Avaliação do sistema de controlo interno da IGF

Questões	Aplicado			Fundamentação
	S	N	NA	
1 - Ambiente de controlo				
1.1. Estão claramente definidas as especificações técnicas do sistema de controlo interno?	X			<p>As especificações técnicas do sistema de controlo interno encontram-se em diferentes instrumentos, nomeadamente no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo riscos de corrupção e infrações conexas – instrumento fundamental do Programa de Cumprimento normativo implementado na IGF - que foi revisto em 2021, que está disponível no <i>website</i> da IGF e que foi objeto de relatório de avaliação Intercalar em outubro de 2023, igualmente disponível no <i>website</i> da IGF. O anexo 7 deste relatório indica em detalhe os Mecanismos de controlo interno globais instituídos na IGF.</p> <p>Destaca-se ainda o regulamento do fundo de maneo e a norma de controlo interno - património constituído por ativos fixos tangíveis e intangíveis.</p> <p>O manual de políticas e procedimentos de Gestão da IGF e o manual de normas e procedimentos de gestão logística da informação está a ser atualizado, razão pela qual não foi transposto na íntegra para o <i>website</i> da IGF, no entanto, alguns dos procedimentos previstos no referido manual, designadamente os que se referem à gestão documental, encontram-se já substituídos por novos procedimentos, os quais estão disponíveis na intranet da IGF.</p> <p>Em 2023 manteve-se a obrigatoriedade da emissão de declaração de inexistência de incompatibilidades e impedimentos relativa a cada ação de controlo ou apoio técnico especializado.</p>
1.2. É efetuada internamente uma verificação efetiva sobre a legalidade, regularidade e boa gestão?	X			<p>Existem vários níveis de controlo interno de modo a assegurar que os procedimentos de gestão interna, nas suas diferentes componentes – com particular destaque para os que envolvem a assunção e realização de despesa pública –, se encontram desenvolvidos em conformidade com a lei e as regras e princípios que regem a boa gestão financeira pública.</p> <p>Apesar da reduzida dimensão das despesas realizadas no âmbito da contratação pública, a IGF assegura o rigoroso cumprimento da legislação aplicável, recorre aos mecanismos centralizados de compras do Estado e assegura a adequada transparência dos procedimentos realizados, através da sua publicação, nos termos legais, no Portal Base (dos Contratos Públicos).</p>
1.3. Os elementos da equipa de controlo e auditoria possuem a habilitação necessária para o exercício da função?	X			<p>O ingresso na carreira de inspeção, para exercício de funções na IGF, implica um elevado nível de qualificação, considerando que se inicia com um rigoroso processo de recrutamento e exige, ainda, a frequência com aproveitamento de um curso de formação específico, que inclui formação teórica e em contexto de trabalho, visando a preparação para as exigências da função de auditoria. A aposta na formação é uma componente contínua e prioritária da qualificação profissional de todos os auditores, que tem sido reforçada nos últimos anos através da celebração de parcerias/protocolos com estabelecimentos de ensino e da criação de cursos vocacionados para responder às necessidades dos inspetores/as v.g. a Pós-Graduação em Gestão e Controlo Orçamental e Financeiro que resultou da cooperação com a NOVA/IMS. Acresce que as habilitações e competências dos/as inspetores/as são tidas em conta na composição das equipas de auditoria.</p>
1.4. Estão claramente definidos valores éticos e de integridade que regem o serviço (ex. códigos de ética e de conduta, carta do utente, princípios do bom governo)?	X			<p>O Código de Ética e Conduta, aprovado pelo Despacho n.º 48/2022, de 02/02, do Ministro de Estado e das Finanças e que foi publicado em DR em 23/02/2022, estabelece os princípios e normas orientadores que devem pautar a atuação e o relacionamento pessoal e profissional de todos/as os/as trabalhadores/as em exercício de funções na IGF, independentemente do cargo, da carreira e da categoria em que se encontram integrados, abrangendo trabalhadores/as em estágio ou em período experimental e que inclui normas de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho. Em alinhamento com os princípios constantes do Código, salienta-se, em 2023, a realização de quatro ações de formação sobre Ética e Integridade, bem como da Jornada da Ética da IGF, abrangendo todos/as os/as Dirigentes e</p>

Questões	Aplicado			Fundamentação
	S	N	NA	
				<p>Trabalhadores/as da IGF, que visaram garantir a observância de deveres funcionais e éticos e da tutela exclusiva do interesse público (independência e imparcialidade no exercício de funções), bem como a realização de ação de sensibilização sobre Assédio Laboral.</p> <p>No primeiro semestre de 2023 foram aprovados o “Guia Prático sobre ofertas e hospitalidade” e o simulador eletrónico de “Autoavaliação do risco de conflito de interesses”, publicamente apresentados nas Jornadas da Ética da IGF. Estes instrumentos encontram-se disponíveis na página de Ética da intranet da IGF, estando o simulador também disponível a utilizadores externos da IGF, medidas que são igualmente referidas no relatório de Atividades de 2023 do Comité de Ética, disponível no <i>website</i> da IGF.</p>
1.5. Existe uma política de formação de pessoal que garanta a adequação do mesmo às funções e complexidade das tarefas?	X			<p>Existe um Plano Anual de Formação, o qual conta com a participação dos/as trabalhadores/as, que contempla as necessidades identificadas para assegurar as competências consideradas adequadas às funções e à complexidade das tarefas, numa lógica de especialização, sem prejuízo da desejável rotatividade dos/as trabalhadores/as.</p> <p>O Plano teve por base a realização junto dos trabalhadores de um diagnóstico/levantamento de necessidades de formação e que contou com uma taxa de resposta de 86%.</p> <p>Salienta-se ainda neste domínio o início do 6.º curso de Pós-Graduação em Gestão e Controlo Financeiro e Orçamental, em resultado de parceria entre a NOVA/IMS e a IGF. Esta iniciativa insere-se na estratégia aprovada de cooperação institucional e é dirigida a aprofundar e difundir o conhecimento no domínio da gestão e controlo das finanças públicas.</p>
1.6. Estão claramente definidos e estabelecidos contactos regulares entre a direção e os dirigentes das unidades orgânicas?	X			<p>A IGF tem um modelo misto, matricial para a área de missão e hierarquizado para a estrutura de suporte.</p> <p>O adequado funcionamento do modelo matricial, ligado à missão de controlo financeiro e de apoio técnico especializado, assenta numa comunicação efetiva e permanente entre os diferentes responsáveis, a nível estratégico e operacional, pela realização dos projetos e ações em que se desenvolve a atividade (direção superior, intermédia, chefes de equipa e trabalhadores/as).</p> <p>A estrutura de suporte dispõe de unidade orgânica única (Direção de Serviços), cujas competências estão definidas na Portaria n.º 174/2012, de 29/05, que funciona em permanente articulação com a direção, sem prejuízo da autonomia para assegurar um conjunto de tarefas, decorrente das competências próprias do Diretor de Serviços ou daquelas que lhe foram conferidas por delegação.</p>
1.7. O serviço foi objeto de ações de auditoria e controlo externo?	X			<p>No exercício da sua missão, no contexto do controlo dos Fundos Comunitários, a IGF foi auditada em inúmeras ocasiões, quer por diversos serviços da Comissão Europeia, v.g. DG REGIO, DG EMPL, DG AGRI, DG MARE e DG HOME relevando ainda as diversas interações com a DG ECFIN, no âmbito do PRR, quer ainda por múltiplas e complexas missões de auditoria do Tribunal de Contas Europeu. Todas estas auditorias, externas, independentes e efetuadas de acordo com os mais exigentes standards internacionais pelas Instituições Europeias, incidiram sobre o exercício das suas diversas funções da IGF enquanto Autoridade de Auditoria para todos os fundos europeus em Portugal, em ambos os casos com resultados que atestam o elevado nível a elevada qualidade e sustentabilidade do trabalho de auditoria realizado.</p> <p>Enquanto beneficiária de projetos comunitários, a IGF foi objeto de uma ação de controlo no local por parte da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna no âmbito do FSI, tendo ainda sido realizada uma ação de acompanhamento por parte da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, no âmbito do Programa Assistência Técnica que culminou com a reprogramação financeira do projeto.</p>
2 - Estrutura organizacional				

Questões	Aplicado			Fundamentação
	S	N	NA	
2.1. A estrutura organizacional estabelecida obedece às regras definidas legalmente?	X			A estrutura organizacional obedece ao estabelecido nos diplomas orgânicos da IGF (DL n.º 96/2012, de 23/04 e Portaria n.º 174/2012, de 29/05).
2.2. Qual a percentagem de colaboradores do serviço avaliados de acordo com o SIADAP 2 e 3?	X			Do universo de dirigentes e/ou trabalhadores/as que reuniam os requisitos para avaliação nos termos do SIADAP 2 e 3, foram avaliados 100%. Toda a informação relevante está publicada no <i>website</i> da IGF, em conformidade com a Lei n.º 66-B/2007, de 28/12 ⁴⁴ .
2.3. Qual a percentagem de colaboradores do serviço que frequentaram pelo menos uma ação de formação?	X			Todos os/as trabalhadores/as frequentaram, pelo menos, uma ação de formação, o que se traduziu numa média de 84,2 horas de formação por trabalhador/a.
3 - Atividades e procedimentos de controlo administrativo e implementados no serviço				
3.1. Existem manuais de procedimentos internos?	X			Existem vários manuais, como, por exemplo, o Manual de Políticas e Procedimentos de Gestão e os restantes identificados no ponto 1.1. Estão também disponíveis na “intranet” os diversos manuais TIC relativos às aplicações informáticas em uso na IGF e o Manual da Biblioteca para utilizadores e técnicos.
3.2. A competência para autorização da despesa está claramente definida e formalizada?	X			Esta matéria consta das delegações de competências do Inspetor-Geral.
3.3. É elaborado anualmente um plano de compras?	X			Tem sido feita a elaboração anual das necessidades de aprovisionamento de bens e serviços.
3.4. Está implementado um sistema de rotação de funções entre trabalhadores?	X			Na área de Missão a estrutura matricial implica uma elevada rotação dos/as inspetores/as de modo a rentabilizar as respetivas competências e valências e a obviar o risco de familiaridade com as entidades auditadas.
3.5. As responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas, conferências e controlo estão definidas e formalizadas?	X			Na área de missão as equipas de auditoria são tendencialmente compostas por dois auditores e a definição dos diferentes procedimentos a realizar, bem como a coordenação do trabalho, é da responsabilidade do respetivo chefe de equipa, sob a supervisão do diretor de projetos. Na área de suporte encontram-se claramente definidas e formalizadas as responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas (no Manual de Políticas e Procedimentos de Gestão e em diversas ordens de serviço e despachos internos).
3.6. Há descrição dos fluxos dos processos, centros de responsabilidade por cada etapa e dos padrões de qualidade mínimos?	X			O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo riscos de corrupção e infrações conexas tem essa informação e o Manual de Políticas e Procedimentos de Gestão contempla fluxos de processos, circuitos funcionais e documentais, responsáveis, entre outros aspetos, ao nível da tarefa e da conformidade legal e regularidade financeira, pressuposto da boa qualidade da gestão.
3.7. Os circuitos dos documentos estão claramente definidos para evitar redundâncias?	X			Os circuitos documentais, em suporte físico ou informático, encontram-se claramente definidos de modo a maximizar a eficiência dos mesmos e eliminar redundâncias ou ocorrência de erros. No ano de 2021, foi adotada uma aplicação informática destinada a assegurar a adequada triagem de participações cívicas, interligada com o SIGIP, assente num processo de caracterização, em função da relevância e prioridade das mesmas, tendo em vista promover uma maior eficiência e eficácia dos recursos afetos à respetiva análise. De forma a organizar e uniformizar as tarefas a realizar pelos diversos intervenientes na gestão documental, nomeadamente na interação com o SIGIP, foram desenvolvidos procedimentos que envolvem, designadamente os seguintes temas: Gestão do ciclo de vida da informação, onde se identificam e descrevem as etapas que compõem o ciclo de vida da documentação recebida

⁴⁴ <https://igf.gov.pt/siadap-ext>.

Questões	Aplicado			Fundamentação
	S	N	NA	
				<p>e produzida nesta Autoridade de Auditoria, bem como as tarefas a realizar em cada uma das fases; Expediente (receção, registo e saída de correspondência), Tratamento e Classificação documental; Uniformização de assuntos; Gestão de Entidades, Gestão e Controlo de Documentos Confidenciais, Registo e envio de correspondência; Tratamento das Participações Cívicas; Procedimento para tratamento da documentação corrente da Direção de Serviços Administrativos (Recursos Humanos) e Encerramento de Processos.</p> <p>Durante o ano de 2023, tendo em vista a implementação do novo <i>website</i>, foram também efetuadas melhorias às aplicações “participações cívicas” e “Participações de Assédio em Ambiente Laboral”.</p>
3.8. Existe um plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas?	X			<p>Como já referido, em 2021 foi revisto o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo riscos de corrupção e infrações conexas, num processo que envolveu a participação dos responsáveis pelas diferentes áreas de risco, a consulta a todos/as os/as trabalhadores/as da IGF e que teve em conta as melhores práticas nacionais e internacionais sobre a gestão de riscos de gestão, incluindo riscos de corrupção e infrações conexas. Este plano está devidamente atualizado face ao Regime Geral de Prevenção da Corrupção.</p>
3.9. O plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas é executado e monitorizado?	X			<p>Para cada uma das medidas preventivas a implementar para mitigar os riscos identificados, foram delineados planos de ação devidamente calendarizados, que, em 2023, foram objeto de monitorização, tendo sido elaborado e publicitado, conforme referido antes, um relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo. O relatório anual sobre a execução do plano, a apresentar até final de abril de 2024, está em curso.</p>
4 - Fiabilidade dos sistemas de informação				
4.1. Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, nomeadamente nas áreas de contabilidade, gestão documental e tesouraria?	X			<p>Existem aplicações informáticas, de suporte ao processamento de dados em todas as áreas indicadas, fornecidas pela eSPap, tendo a IGF sido um dos primeiros utilizadores do sistema.</p> <p>Existem ainda diversas aplicações específicas de apoio à atividade operacional, designadamente Planeamento (PA), Execução (SIGA), Avaliação (SIAD) e Gestão Documental (SIGIP). A entrada em produção do gestor documental implicou o levantamento de procedimentos internos na área de missão e de suporte, tendo em vista o diagnóstico da situação e a identificação dos principais aspetos críticos.</p> <p>Os procedimentos internos associados à gestão documental são revistos regularmente e sempre que se detetam alteração nos circuitos de informação.</p>
4.2. As diferentes aplicações estão integradas permitindo o cruzamento da informação?	X			<p>Todas as aplicações da área operacional estão integradas.</p>
4.3. Encontra-se instituído um mecanismo que garanta a fiabilidade, oportunidade e utilidade dos outputs dos sistemas?	X			<p>Todos os <i>outputs</i> das aplicações da área operacional são acompanhados periodicamente pela área de sistemas de informação da IGF, bem como pelo Comité de Qualidade.</p>
4.4. A informação extraída dos sistemas de informação é utilizada nos processos de decisão?	X			<p>As decisões são tomadas tendo por base a informação gerada pelos Sistemas de Informação (SIGA, SIAD, SIGIP, entre outros).</p>
4.5. Estão instituídos requisitos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou ativos do serviço?	X			<p>Está implementada uma política de acessos e respetivas normas de segurança, com níveis de acesso atribuídos em função das tarefas cometidas e das responsabilidades. Esta foi revista e ampliada em 2022.</p> <p>Os ativos tecnológicos da IGF estão também salvaguardados com regras de segurança e de acessos.</p> <p>Existem restrições de circulação dentro das instalações físicas desta Autoridade, condicionada a acesso com cartão de identificação.</p>
4.6. A informação dos computadores de rede está devidamente	X			<p>Existe uma política de <i>backups</i>, que determina a salvaguarda diária dos dados residentes nos servidores e nos computadores pessoais (portáteis e de secretária).</p>

Questões	Aplicado			Fundamentação
	S	N	NA	
salvaguardada (existência de backups)?				
4.7. A segurança na troca de informações e <i>software</i> está garantida?	X			<p>Existe uma política de controlo e de segurança de informações, garantida, a nível interno, através de <i>firewall</i>. Nas relações com o exterior também existem condicionantes de segurança para informação em trânsito, designadamente a cifra de comunicações. Todos os computadores pessoais estão protegidos com <i>login</i> e <i>password</i> de acesso à rede e os ficheiros com informação sensível têm proteção associada. Regista-se ainda a existência de meios seguros de acesso à rede informática interna (VPN).</p> <p>Em 2023, para aumentar a segurança dos acessos aos sistemas da IGF, designadamente às áreas Microsoft365 de cada utilizador, foi implementado o Multi-Fator de Autenticação para todos os utilizadores e foi realizada uma ação de sensibilização de cibersegurança por parte do Serviço de Informações de Segurança da República Portuguesa.</p> <p>Foram ainda simulados dois ataques de <i>Spear Phishing</i> (<i>Phishing</i> dirigido a entidade ou pessoa) especialmente desenhados para atingir um único alvo, a IGF, com o objetivo de testar e avaliar a permeabilidade dos trabalhadores da IGF a ataques desta natureza. Adicionalmente, foi realizada uma ação de sensibilização para as ameaças das mensagens de <i>Phishing</i>, dirigida a todos os trabalhadores da IGF.</p>

Legenda: S – Sim; N – Não; NA – Não aplicável.

Anexo 2 - Justificação dos desvios na execução dos Projetos

Cód.	Projeto	DUI Exec	DUI Plan	Desvio DUI (%)	Justificação dos desvios superiores a 25%
300	Promover a qualidade e a regularidade da despesa pública e a eficácia dos sistemas de controlo interno e de prestação de contas na Administração Central e Segurança Social	868,5	1072	-18,98	
301	Promover a legalidade e a transparência na contratação pública	1119,5	1908	-41,33	Afetação de RH a outros projetos considerados prioritários (313, 324 e 326).
302	Assegurar o controlo dos recursos humanos na Administração Pública	501,5	803	-37,55	Afetação de RH a outros projetos considerados prioritários (313, 324 e 326).
303	Contribuir para a legalidade e regularidade das subvenções e benefícios públicos e da atividade das fundações	618	625	-1,12	
304	Promover a boa gestão patrimonial e da tesouraria do Estado	329,5	390	-15,51	
305	Assegurar a supervisão da dívida pública, de empresas públicas e das sociedades gestoras de participações sociais	872	1050	-16,95	
306	Contribuir para a boa execução financeira dos contratos de PPP e outras concessões e para a adequada atribuição de compensações financeiras do Estado	1805	1865	-3,22	
307	Contribuir para a sustentabilidade económica e financeira do setor empresarial do Estado e para a transparência na gestão das empresas públicas	652	1136	-42,61	Solicitações extraplano dos membros do Governo da tutela e afetação de RH a outros projetos considerados prioritários (306 e 324).
308	Promover a regularidade da prestação de contas e contribuir para a melhoria da qualidade da informação financeira das entidades públicas de natureza empresarial	585,5	756	-22,55	
309	Contribuir para uma gestão orçamental e financeira rigorosa e um nível de endividamento sustentável na Administração Local em termos individuais e consolidados	801,5	1576	-49,14	Afetação de RH a outros projetos considerados prioritários (310, 313, 324 e 326).
310	Contribuir para o reforço da sustentabilidade da atividade empresarial local e para o cumprimento da legalidade e identificação dos impactos financeiros associados às PPP de iniciativa local	771,5	619	24,64	
311	Reforçar o cumprimento da legalidade do planeamento territorial e da gestão urbanística da Administração Local	268,5	514	-47,76	Afetação de RH a outros projetos considerados prioritários (313, 324 e 326).
312	Garantir o controlo do regime da acessibilidade na Administração Local	92,5	74	25,00	Solicitações extraplano dos membros do Governo da tutela e aumento do n.º de participações sobre autarquias locais.
313	Assegurar a realização de inquéritos e diligências e a análise de participações cívicas relativas à Administração Local	2879,5	2261	27,36	Solicitações extraplano dos membros do Governo da tutela e aumento do n.º de participações sobre autarquias locais.
314	Assegurar a função de Autoridade de Auditoria dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento - Portugal 2020 e Portugal 2030	1924,5	2425	-20,64	
315	Promover a coordenação com a Comissão Europeia, Tribunal de Contas Europeu e Organismos Homólogos dos Estados-Membros	524,5	593	-11,55	
316	Assegurar a função de Organismo de Certificação das Contas dos Fundos Agrícolas - FEAGA e FEADER	1372,5	1472	-6,76	

Cód.	Projeto	DUI Exec	DUI Plan	Desvio DUI (%)	Justificação dos desvios superiores a 25%
317	Assegurar a função de Autoridade de Auditoria do ERASMUS+ e CES, FAMI e FSI, do Fundo de Solidariedade da União Europeia, do MFEEE e do Brexit Adjustment Reserve	908	848	7,08	
318	Assegurar a função de auditoria do Plano de Recuperação e Resiliência	23	342	-93,27	Afetação de RH a outros projetos considerados prioritários (317 e 319).
319	Contribuir para a Proteção dos Interesses Financeiros da União Europeia	226,5	203	11,58	
320	Contribuir para a eficácia da prevenção e luta contra a fraude e evasão fiscal e aduaneira	973,5	1206	-19,28	
321	Contribuir para a eficácia do sistema fiscal, da gestão e da cobrança das receitas públicas	350	558	-37,28	Afetação de RH a outros projetos considerados prioritários (320, 323, 324 e 326).
322	Promover a segurança e a fiabilidade dos sistemas de informação da Administração Pública	479,5	496	-3,33	
323	Assegurar a representação/cooperação institucional e a coordenação do SCI	430,5	259	66,22	Reforço da formação/integração de novos/as estagiários/as e da cooperação institucional com os países de língua oficial portuguesa, v.g. Moçambique, São Tomé e Príncipe e Cabo Verde.
324	Assegurar a qualidade do apoio técnico especializado aos membros do Governo	1770,5	1549	14,30	
325	Assegurar a coordenação da prevenção e combate ao assédio laboral no setor público	300,5	139	116,19	Elevado n.º de participações cívicas recebidas.
326	Assegurar a qualidade do planeamento, relato e avaliação e o apoio técnico ao Inspetor-Geral	1045,5	1039	0,63	
327	Assegurar a qualidade da gestão interna e a eficácia dos Sistemas e Tecnologias de Informação de apoio à missão	528	317	66,56	Acréscimo de solicitações extra ao Centro de Informática e implementação do novo <i>website</i> .
328	Assegurar a triagem e encaminhamento de queixas, exposições e denúncias	583,5	546	6,87	
329	Assegurar o suporte à atividade operacional da IGF	735	624	17,79	
330	Promover a inovação e o desenvolvimento de competências	3510,5	1432	145,15	Reforço da formação profissional em auditoria.
	Total	27851	28697	-2,95	-

ACTIVIDADE · RECEITAS · DESPESAS

NOS 25 ANOS
1945 - 1949



1930
A DÉCADA DO CENTENÁRIO
2030

Inspeção-Geral de Finanças
Autoridade de Auditoria

